

Rui André Pimenta de Castro Valente

2º Ciclo de Estudos em
História, Relações Internacionais e Cooperação

**O ARGUMENTO DA HISTÓRIA NA RETÓRICA DA
CONSTITUINTE DE 1975-1976**

2014

Orientadora: Profª Doutora Maria Luísa Malato R. Borralho

Classificação: Ciclo de estudos:

Dissertação/relatório/Projeto/IPP:

Para Eliana

«Le présent sans passé n'a pas d'avenir»

Fernand Braudel

ÍNDICE

Resumo / Palavras-Chave.....	4
AGRADECIMENTOS.....	5
APRESENTAÇÃO.....	6
I. INTRODUÇÃO	
1. Quem, O quê, Onde, Quando, Como e Porquê	9
2. Representatividade Histórica da Constituinte de 1975.....	18
3. Representatividade retórica dos registos da Constituinte.....	24
II DESENVOLVIMENTO	
1. Os argumentos históricos. Confluência do Passado e do Futuro no Presente	28
2. O argumento da História como argumento <i>ad hominem</i> : o fardo da História pessoal.....	43
3. Do Presente para o Futuro: A última sessão – o primeiro dia do resto da História	54
III. CONCLUSÃO	66
BIBLIOGRAFIA.....	69

Resumo / Palavras-Chave

Resumo: A Assembleia Constituinte portuguesa de 1975/76 foi um órgão colegial eleito pelo povo para elaborar, aprovar e decretar a lei fundamental do país, após um curto período de transição que sobreveio ao fim do Estado Novo. As mais de quatro décadas de vigência do Estado Novo imprimiram uma matriz civilizacional espartilhada através da metódica inculcação ideológica e adequação legislativa conducente ao controlo e unificação dos pensamentos e dos ritos. Assim, a seu cargo esteve uma verdadeira mudança de paradigma. É precisamente esta suma responsabilidade que marca indelevelmente os discursos dos deputados da Constituinte, tempo entre dois tempos: o passado e o futuro. Sendo o discurso histórico marcado, ainda que involuntariamente, pelas nostalgias e utopias do presente, a análise do argumento da História nos debates afigura-se como um instrumento para melhor compreender o pulsar da sociedade de então.

Palavras-chave: História, Retórica, Constituição, Assembleia Constituinte, Política, Democracia, Argumento, Discurso, Debate.

Abstract: The Portuguese Constitutional Assembly of 1975/76 was elected to prepare and approve the fundamental law of the country, after a short transition period that came after the Estado Novo. More than four decades of the previous regime, through methodical ideological indoctrination and legislative adaptation, have influenced the society. It is this responsibility that indelibly can be seen in the speeches by members of this Assembly, time between two times: the past and the future. Being the historical discourse discernible, although unintentionally, by the memories of the past and utopias of the present, the analysis of the argument of History in this debates appears as a tool to better understand the pulse of the country in that unforgettable time.

Keywords: History, Rhetoric, Constitution, Constitutional Assembly, Politics, Democracy, Argument, Speech, Debate.

AGRADECIMENTOS

A elaboração desta tese só foi possível com a incomensurável ajuda dos que, em seguida, elencarei.

Em primeiro lugar, uma palavra para a minha orientadora, Prof.^a Maria Luísa Malato. A sua bondade, inteligência, cultura, sensibilidade e abnegação enriqueceram-me de forma inexcedível.

Agradeço também a toda minha família, sendo imperioso mencionar os meus pais que me proporcionaram carinho, valores e mundividência de forma exemplar, assim como a minha tia Elvira e tio Francisco pelo apoio incondicional.

Uma palavra de apreço aos meus colegas Mariana e Renato que, por experienciarem vicissitudes, receios e esperanças similares, me fizeram uma salutar e cooperante companhia nesta jornada.

Por fim, à Eliana que me faz sempre ultrapassar barreiras que julgava intransponíveis e me impele todos os dias a lutar contra a letargia e a ser mais profícuo.

Deixo um caloroso abraço a todos, almejando ser digno da vossa entrega.

Apresentação

Desde a minha adolescência que analiso e admiro a qualidade expositiva de tribunos. Reveste-se para mim de suma importância a forma como as ideias são transmitidas, assim como a sua sustentação intelectual. O impacto e compreensão estão indelévelmente associados ao talento das lucubrações arraigadas nos discursos. Dos breves trechos que tinha lido nas atas da Assembleia Constituinte, retive uma apreciável eloquência nos discursos, o cuidado na oratória utilizada, no método, nas capacidades de persuasão e nível de complexidade. O tempo da democracia por mim vivido foi criando um inevitável paralelismo com os debates a que ia assistindo, parecendo-me detetar um progressivo empobrecimento na qualidade dos discursos. Talvez por isso me tenha interessado pela Retórica Política, na medida em que esta permite aprofundar a capacidade de perscrutar sobre a Oratória e o seu âmago, que vai além da mera “retórica” vazia de intentos.

O estudo dos textos dos diários da Constituinte pareceram-me uma boa maneira de compreender um fascínio pessoal (aquele que ensejei em idades que não possibilitavam ainda a dose requerida de racionalidade sobre o enlevo pelos discursos) que o encontro com a disciplina de Retórica Política, assim como a proficiência e sensibilidade com que foi dada, inserida no Mestrado de História, Relações Internacionais e Cooperação, permitiu que passasse para o campo da análise. Ao interesse deste meu trabalho, acrescentaria a constatação de que ainda existem poucos trabalhos sobre a relação entre a Retórica, a História e a Política.

Um trabalho de investigação histórica, independentemente da área a si associada, depara-se com uma miríade de desafios. Registaria aqui, entre as dificuldades encontradas, que a ausência de registos visuais e fónicos destes debates coartou uma mais profícua análise retórica.

Outro obstáculo prendeu-se com os documentos usados na nossa metodologia (de contato direto com as partes impressas) que revelaram a intermitência da disponibilidade

online dos Diários (período em que estavam indisponíveis no sítio da Assembleia da República). A inacessibilidade física em bibliotecas e o avultado custo da edição impressa atrasaram o início da pesquisa. Quando finalmente os Diários ficaram disponíveis no sítio da Assembleia da República, o formato PDF não possibilitava a pesquisa por termos. O facto de os caracteres originais da época serem irreconhecíveis, tendo em conta as quase 4500 páginas de documentação, obrigou a uma pesquisa integral que retardou a fase da compilação de elementos e a consequente fase de redação. Sendo escasso o tempo disponível para uma tese de Mestrado, esta aturada leitura de tal manancial obstou a que outras obras pudessem ser consultadas com a devida atenção. Também imperativos éticos obrigaram a não referenciar obras lidas de relance ou não lidas de todo.

Problemáticas como objetividade vs. subjetividade e neutralidade vs. implicação são perenes. Afigura-se como um importante repto o facto de o investigador ter de adotar uma postura de imparcialidade no que concerne aos moldes em que o assunto a estudar é colocado, assim como a forma como interpreta os dados recolhidos. Em termos teóricos, a imparcialidade encerra um desejo de objetividade que assegura uma análise o mais possível isenta de amarras ideológicas preconcebidas ou emotividades inculcadas que toldam o discernimento.

Não obstante, é imperioso assinalar que uma análise desprovida de subjetividade crítica pode desembocar em branqueamento de considerações éticas ou científicas e demissão da transmissão de uma visão substantiva sobre determinada matéria. Pode também tornar certas investigações meros trabalhos de compilação de dados acrílicos. A aptidão para a elaboração de análises críticas tem a capacidade de enaltecer a densidade dos assuntos estudados. Esta dicotomia deve certamente estar presente na mente do investigador.

Outra componente fulcral da dicotomia prende-se também com o contexto histórico em que determinada análise é feita. Pode o investigador interpretar e compreender de forma cabal um assunto, acontecimento ou relato que está balizado numa época em que as conceções sociológicas e padrões civilizacionais eram distintos daqueles em que ele próprio vive e que tem interiorizado? E terá também o distanciamento necessário na

análise de algo que o afecta no presente? Paul Veyne aponta um grande problema no que concerne aos juízos de valor em História ao procurar: “(...) saber quais eram os fins das pessoas, os seus valores, a fim de decifrar ou de retrodizer a sua conduta”, “É possível escrever história sem ajuizar?” (Veyne, 1971: 97).

Por seu lado, Gadamer afirma que a “consciência histórica já não escuta beatificamente a voz que lhe chega do passado, mas, ao refletir sobre a mesma, recoloca-a no contexto em que ela se originou a fim de ver o significado e o valor relativos que lhe são próprios”. (Gadamer, 1996: 18)

Termino aqui esta apresentação constatando um irónico paralelismo entre um investigador e um deputado. Na verdade, através do estudo dos textos da Constituinte, podemos observar que os deputados estão enredados pelas mesmas contingências. A sua capacidade de argumentação está, muitas vezes, condicionada também pela objetividade/subjetividade e neutralidade/implicação. Ao recorrerem amiúde a explicações de índole histórica para consubstanciar argumentos, incorrem nas teias da sua própria vivência e forma de analisar os acontecimentos. Daí o encontro com os géneros judicial, deliberativo e epidítico que ecoaram no hemiciclo proferidos por homens com diferentes visões sobre acontecimentos passados: os discursos da Constituinte, como todos os discursos parlamentares, refletem sobre o legal/ilegal, sobre o (in)desejável ou (im)possível, mas também sobre o que é ou não é elogiado.

I. INTRODUÇÃO

1. Quem, O quê, Onde, Quando, Como e Porquê

O conhecimento acaba por ser o objetivo de uma investigação, independentemente da fórmula encontrada para o alcançar. Para Adam Schaff, o “conhecimento é pois um processo infinito, mas um processo acumulando as verdades parciais que a humanidade estabelece nas diversas fases do seu desenvolvimento histórico: alargando, limitando, superando estas verdades parciais, o conhecimento baseia-se sempre nelas e toma-as como ponto de partida para um novo desenvolvimento” (Schaff, 1971: 97). Mas tal característica do discurso cognitivo duplica quando o discurso é sobre o discurso.

A busca pelo conhecimento da personalidade e dos intentos dos seus pares conduziu alguns deputados da Constituinte a perscrutarem o passado individual para depois o conotarem com o passado coletivo, tentando assim apartar quem tinha realmente legitimidade política e até moral de estar presente na feitura da nova Constituição democrática.

Impõe-se talvez já um breve contexto explicativo.

A Assembleia Constituinte foi um órgão colegial eleito pelo povo em 1975 para elaborar a lei fundamental do país, após um curto período de transição que sobreveio à deposição de Marcello Caetano e ao fim do Estado Novo. É interessante assinalar que apesar dos momentos de acrimónia decorrentes da vivacidade e premente comprometimento ideológico que os debates proporcionaram, existe talvez uma ideia errada em certos círculos sobre o julgamento, porventura exacerbado, que vigorou sobre quem atuou no regime fascista. Sem dúvida que muitos ataques pessoais na Constituinte tiveram por base o percurso pessoal, quer de deputados, quer de cidadãos alegadamente comprometidos com o Estado Novo, mas, torna-se aqui imperioso lembrar que durante os anos subsequentes à queda do regime e à instauração de uma Democracia, tivemos um ex-ministro da Educação de Salazar a apresentar incontáveis programas de televisão com altas audiências, um ex-ministro do Ultramar de Salazar como Presidente de um partido democrático e o retorno de

vários empresários coniventes com o regime após um período de ausência. No entanto, se o julgamento da História foi feito e serviu como alerta de não-retorno, ele nunca foi vinculativo ao ponto de extirpar todo o Passado, aniquilando-o. Há pois, entre as duas Constituições, os dois regimes constitucionais (ou as “duas” Repúblicas), coexistentes elementos retóricos de continuidade e de rutura.

As mais de quatro décadas de vigência do Estado Novo tinham imprimido uma matriz civilizacional espartilhada pela metódica inculcação ideológica e adequação legislativa conducente ao controlo e unificação dos pensamentos e dos ritos. Por conseguinte, a Assembleia Constituinte teve como fito primordial anterior, discutir e aprovar um texto jurídico fundamental que congregasse os novos princípios estruturantes da sociedade ao nível dos direitos e deveres fundamentais dos cidadãos, da organização económica e do poder político, definindo e delimitando as funções dos órgãos que o compõem. Assim, a seu cargo esteve uma verdadeira mudança de paradigma, uma profunda mutação que marcaria o futuro de um povo.

Analisar a retórica política dos discursos plasmados nos Diários da Assembleia Constituinte poderia ajudar a compreender, não só o tipo de argumentação e métodos de persuasão, mas também todo um legado histórico individual e coletivo, que moldou de forma indelével as asseverações de um período único e irrepetível. Através dos discursos da Constituinte podemos dissecar uma realidade envolvente que vai para além da mera circunstância episódica ou cingida a determinado acontecimento ou pura ideologia. Neles sentimos pulsar uma sociedade em plena convulsão que se vê ante o exato momento da mudança, que vislumbra um futuro diverso do seu passado e vive um presente modelador e fulcral, indutor de uma constante aprendizagem de praxiologia.

O golpe de Estado levado a cabo pelo Movimento das Forças Armadas (MFA) não se cingiu apenas a uma intervenção exclusivamente de cariz militar. Tinha a si associado um programa político e um período de transição assente em três pilares fundamentais: Democratizar, Descolonizar e Desenvolver (a propalada transfiguração dos três “F” do Estado Novo, para os três “D”). Também estavam neles consequentemente consignados o desmantelamento de organismos do Estado Novo, a amnistia de todos os presos políticos, a

instituição das liberdades, a implementação de novas políticas económicas e sociais e a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte a ser realizada através do sufrágio universal.

Ao contrário do que hoje é perceptível, a evolução para um regime democrático não foi imediata. Para alcançar tal desiderato assistiu-se a um período de intensa confrontação entre as diferentes vias revolucionárias. Um dos assuntos amplamente debatido foi precisamente a data em que se deveriam realizar as eleições que elegeriam os deputados da Constituinte, na medida em que alguns setores advogavam que o povo ainda não tinha cultura política suficiente para votar com propriedade e outros consideravam fulcral o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no programa do MFA. Após inúmeros adiamentos, no dia 25 de abril de 1975, exatamente um ano após a capitulação de Caetano, realizaram-se as eleições para a Assembleia Constituinte, que contou com uma inaudita participação de mais de 91% dos portugueses votantes. Iniciaria os seus trabalhos no dia 2 de junho de 1975, cessando-os a 2 de abril de 1976 com a aprovação da Constituição. Foram a votos os seguintes partidos: Partido Socialista (PS), Partido Popular Democrático (PPD), Partido Comunista Português (PCP), Partido do Centro Democrático Social (CDS), Movimento Democrático Português / CDE (MDP), Frente Socialista Popular (FSP), Movimento de Esquerda Socialista (MES), União Democrática Popular (UDP), Frente Eleitoral de Comunistas (FEC), Partido Popular Monárquico (PPM), Partido de Unidade Popular (PUP), Liga Comunista Internacionalista (LCI), Associação para a Defesa dos Interesses de Macau (ADIM) e Centro Democrático de Macau (CDM).

A singularidade e premência dos acontecimentos vivenciados, o forte endossamento depositado e a cerval convicção do papel a desempenhar, imbuíram os deputados eleitos de uma retórica contundente, ora intrincada, ora brutalmente direta, que espelha de forma clarividente o momento definidor de um país e de uma nação.

Jorge Miranda, então deputado da Constituinte, escreveu:

“(..) a Assembleia Constituinte soube estar à altura da sua missão, consagrando um período de antes da ordem do dia para intervenções sobre a realidade quotidiana do país; debatendo, muitas vezes com grande qualidade, as questões políticas e jurídicas da Constituição; e fazendo – por sinal nas semanas em que as cúpulas político-militares em Lisboa pareciam mais adversas – opção pela prioridade dos direitos fundamentais sobre a organização económica, por um regime reforçado e por um catálogo minucioso de direitos, liberdades e garantias, pela divisão do poder, pelos direitos de oposição, pela alternância, pelo papel do Parlamento e pela descentralização.”

E continua:

“Fiel ao seu mandato, nunca a Assembleia cedeu perante ameaças ou tentativas de coacção. Sofreu, como não podia deixar de ser, a influência do ambiente do país e da época (traduzido em algumas proclamações ideologicamente marcadas, sem verdadeiro conteúdo perceptivo)”
(Miranda, 2004: *online*).

O tempo que tínhamos para a investigação era escasso. Contudo pareceu-nos que o estudo dos textos da Assembleia Constituinte, nas suas estratégias retóricas, ganhavam interesse acrescido se perspectivadas numa tensão que esta intervenção de Jorge Miranda sublinhava: a tensão entre o discurso da Constituinte e a força da História. A percepção do legado do argumento histórico legitimador das ações presentes volatiliza-se consoante as ideologias e as próprias vivências específicas de cada deputado. Sendo o discurso histórico marcado, ainda que involuntariamente, pelas nostalgias e utopias do presente, a análise do argumento da História nos debates afigura-se-nos como retoricamente interessante.

Considerando que o tema do nosso trabalho é a análise do argumento da História na Constituinte, não devemos deixar de sublinhar, nestas linhas introdutórias, a ligação que as Constituições escritas têm com a história da Modernidade. O Constitucionalismo engloba, desde o século XVIII até ao presente, três elementos fulcrais: as constituições escritas, a separação dos poderes e a afirmação do poder soberano do povo.

Uma Constituição representa a Lei suprema de um país, consagrando os direitos fundamentais dos cidadãos, assim como a determinação organizacional do poder político. É o “absoluto, é o ideal, é o edifício «perfeito» de uma dada sociedade, segundo determinados parâmetros” (Cunha, 1990: 110). O Constitucionalismo representa as “tentativas de aproximação desse ideal utópico, havendo assim, constitucionalismos vários e divergentes, até porque «ismos»” (Cunha, 1990: 110).

As raízes do movimento constitucional moderno encontram-se nos textos emanados das Revoluções Americana e Francesa. Apesar de existirem textos anteriores que se podem apelidar como constitucionais (por exemplo, a Constituição japonesa do século VII ou a Magna Carta de João Sem Terra de 1215), estes não comportam um claro objetivo de redefinição, de renascimento e aspiração a uma nova ordem. Por oposição, centram-se mais em “arbitrar conflitos localizados e de, no fundo, firmar tratados de paz e convivência(...)” (Cunha, 1990: 127) não sendo patente, perdoem o neologismo, uma “fenixização” concetual.

A antecâmara do Constitucionalismo Moderno pode ler-se mais nitidamente em quatro textos com características similares (Cunha, 1990: 135): o *Mayflower Pact* (1620), as *Fundamental Orders of Connecticut* (1639), o *Agreement of People* (1647) e o *Instrument of Government* (1653). Todos eles visavam a instauração de uma nova realidade que aniquilaria amarras com o passado.

Esta mesma ideia de cisão está plasmada nos debates da Constituinte onde, a propósito da explanação do projeto de Constituição do PS, o deputado Medeiros Ferreira afirmou, como consta no DAC (Diário da Assembleia Constituinte):

“O primeiro grande objectivo foi, portanto, o de enterrar definitivamente as normas e as instituições fascistas. Este primeiro objectivo é historicamente e politicamente fundamental neste momento. [...] O Partido Socialista no seu projecto de constituição afirma o seu propósito de garantir todas as liberdades que o regime fascista negou à colectividade portuguesa e de prevenir contra qualquer forma de «evolução na continuidade»” (DAC N.º16, 12/7/1975. p. 348)

O Constitucionalismo, regra geral, é marcado pela Utopia quando revela a construção de um mundo ideal, “a imagem de uma sociedade a construir, com carácter de suficiente concerteza [sic] e determinação. Por exemplo (...) a «sociedade sem classes» do art. 1.º da Constituição de 1976” (Cunha, 1990: 71). E também quando esse aspeto utópico é sustentado pela afirmação de conceitos fundadores que funcionam quão Mitos, como “a liberdade, a libertação, os direitos, a origem popular do poder, a representação, a igualdade, a justiça social” (Cunha, 1990: 71). Para tal basta ler o preâmbulo da Constituição de 1976 onde está postulado:

“A 25 de Abril de 1974, o Movimento das Forças Armadas, coroando a longa resistência do povo português e interpretando os seus sentimentos profundos, derrubou o regime fascista. Libertar Portugal da ditadura, da opressão e do colonialismo representou uma transformação revolucionária e o início de uma viragem histórica da sociedade portuguesa. A Revolução restituiu aos Portugueses os direitos e liberdades fundamentais. No exercício destes direitos e liberdades, os legítimos representantes do povo reúnem-se para elaborar uma Constituição que corresponde às aspirações do País. A Assembleia Constituinte afirma a decisão do povo português de defender a independência nacional, de garantir os direitos fundamentais dos cidadãos, de estabelecer os princípios basilares da democracia, de assegurar o primado do Estado de Direito democrático e de abrir caminho para uma sociedade socialista, no respeito da vontade do povo português, tendo em vista a construção de um país mais livre, mais justo e mais fraterno.”

O deputado Freitas do Amaral (CDS) discorre, em termos mitificadores, sobre para que serve e porque se faz uma Constituição:

“Alguém disse um dia que os povos inventaram o Estado para poderem obedecer aos homens. É a esta necessidade fundamental que responde a tarefa de elaborar uma Constituição: qualquer que seja o dinamismo, a criatividade e o poder de inovação do caudal demolidor e reconstrutivo que corre impetuosamente para o mar da Revolução, o povo português tem direito a que lhe digam, com uma lealdade total e de forma solene e escrita, para onde vai o seu país. (...). Para isso se vai fazer uma Constituição. É nela que se há-de reflectir a grande opção – a escolha entre o sistema que põe o Homem acima do Estado e o sistema que coloca o indivíduo ao serviço da colectividade.” (DAC N.º 15, 11/7/1975 p. 323)

Nas palavras do deputado Octávio Pato (PCP) observamos uma explicação menos teórica (mas não menos “narrativa”) sobre o propósito da feitura da Constituição.

“A essência do nosso projecto está nisto: é o projecto de uma Constituição revolucionária, isto é, de uma Constituição concebida, não como um epílogo de uma Revolução terminada, mas sim como quadro constitucional de uma Revolução que continua a desenvolver-se – repito: que continua a desenvolver-se – a caminho de um determinado objectivo: a construção em Portugal, num curto prazo histórico, de uma sociedade e de um Estado socialistas [...]” (DAC N.º 17, 16/7/1975 p. 377)

Nos discursos registados nos diários da assembleia também atentamos a considerações sobre a História das Constituições. Por exemplo, na elocução do deputado Jorge Miranda (PPD) acerca da existência de preâmbulo.

“A maioria das Constituições não possui preâmbulo, ou apenas tem uma fórmula de aprovação mais ou menos solene (...). No que toca a Portugal, tiveram, no entanto preâmbulo as duas Constituições democráticas precedentes – a de 1822 e a de 1911 – fruto de revoluções, como a do 25 de Abril (...). Quanto mais não fosse, por este paralelismo histórico justificar-se-á a inserção na Constituição a votar pela Assembleia Constituinte de um preâmbulo(...)” (DAC, N.º 13 5/7/1975 p. 275)

Outro caso de utilização de narrativas históricas, mas nesta circunstância usando um paralelismo biologista, foi feito pelo deputado José Augusto Seabra (PPD).

“Importa não esquecer que a Constituição da II República Democrática, em cuja génese participamos, tentando fazer passar a revolução da adolescência à maturidade, se elabora em termos muito diferentes das Constituições, mesmo as mais radicais, do liberalismo e da I República (1822, 1838 e 1911) [...]” (DAC N.º 14, 9/7/1975 p. 292)

No decorrer do discurso, após enumerar alguns pontos que o texto constitucional deve assegurar em paralelo aos direitos, liberdades e garantias pessoais, (a saber, os direitos concretos no domínio do trabalho, da segurança social, da habitação, da saúde, do ensino, etc.), aborda-se a temática da sistematização do articulado, aferindo as suas origens histórico-ideológicas.

“Não nos parece, entretanto, de aceitar a tese, que aqui foi defendida pelos representantes de dois partidos minoritários, da necessidade de dar prioridade na sistematização constitucional à constituição económica, quer no sentido material, quer no sentido formal. Tal tese deriva, com efeito, em linha recta, do materialismo histórico marxista [...]”. (DAC N.º 14, 9/7/1975 p. 292)

Também nas discussões mais específicas e detalhadas assistimos a outras evocações históricas do Constitucionalismo de que é exemplo esta consideração do deputado Sousa Pereira (MDP/CDE) sobre um título específico do projeto de Constituição do Partido Socialista:

“A do PS apresentando um título «Comunidades Locais», fez o tratamento do seu articulado nitidamente inspirado na Constituição francesa, que, já em 1946, designou por colectividades locais, entendendo como tal as comunas e os departamentos”. (DAC N.º 16, 12/7/1975 p. 342)

A noção de um novo tempo, de um corte com o tempo findado, esteve intimamente relacionado com a condução dos trabalhos na Assembleia Constituinte. Apesar de referências a outros cenários históricos modelares ansiava-se por um novo paradigma. Esta ânsia levou alguns deputados a acusar outros, que pertenceram à anterior Assembleia Nacional, de não terem o direito de participar na Constituinte, que se queria livre de tudo o que fazia parte de uma mítica Idade do Ferro.

A tensão vivida nas discussões tendentes a encontrar um texto constitucional comum, foi notada pelo deputado Pedro Roseta (PPD) no âmbito da Comissão dos Princípios Fundamentais. Apelou a um mínimo denominador comum que permitisse ser exequível a construção do texto:

“A Constituição desejada por todo o povo depende da nossa capacidade de discutir os problemas e de chegar a plataformas normativas que correspondam à situação histórica em que vivemos (...). Uma das nossas preocupações ao longo do trabalho desta Comissão foi a de procurar fórmulas que traduzissem claramente os princípios constitucionais sem recorrer a roupagens ideológicas que prejudiquem a compreensão do articulado para todos aqueles que, embora aceitem o conteúdo dos princípios, se não alimentem de tais ideologias”. (DAC N.º 24, 1/8/1975 p. 602)

Continuou confrontando todos aqueles que pareciam inamovíveis nas suas conceções:

“Os dogmatismos também passam pela linguagem e constituem afinal uma das formas, talvez das mais subtis, de opressão da pessoa humana. O espírito de tolerância, uma pedra de toque de qualquer regime democrático, para nós deve exprimir-se também na própria linguagem do texto constitucional”. (DAC N.º 24, 1/8/1975 p. 602)

Muitos outros exemplos poderiam aqui ser vertidos, mas servem os supracitados para mostrar como a teorização e a história das Constituições serviu como balizador de apresentações, moldando a retórica de cada grupo ideológico ou de cada deputado.

2. Representatividade Histórica da Constituinte de 1975

A História sanciona a ordem dos factos: a crise final do Estado Novo que desembocou na Revolução do 25 de abril de 1974. Mas para isso contribuíram uma miríade de fatores que não podem ser dissociados nem considerados unilateralmente.

José Medeiros Ferreira, que foi deputado da Constituinte, analisa as circunstâncias dos últimos anos do regime deposto asseverando que os sinais de crise eram visíveis através de dificuldades económicas provocadas, em parte, pelas despesas com a Guerra Colonial, pelos maus resultados económicos, mormente o aumento da taxa de inflação e o défice da balança comercial. A isso somava-se a desigualdade na repartição dos rendimentos, a escassez de liquidez da banca e a crise internacional provocada pelo choque petrolífero, em 1973 (Ferreira, s.d.?: 17)

Como realça, de forma tautológica, Augusto Mateus:

“(...) o 25 de Abril foi em 1974. Esta é uma evidência cujo conteúdo nem sempre é devidamente valorizado e que, no entanto, ilustra de forma exemplar o alcance estratégico que a articulação entre transição política e crise económica assume na experiência portuguesa recente.” (Mateus, 1985: 281)

Prossegue, acentuando a importância das conjunturas exógenas:

“ Com efeito, 1974 representa um momento explícito de viragem à escala mundial onde, se as ruturas económicas são mais visíveis, as transformações de origem política, militar, cultural e social não deixam de ser significativas, contribuindo para o desenvolvimento de uma crise estrutural, duradoura e multifacetada.” (Mateus, 1985: 281)

As ruturas aludidas pelos historiadores foram, em geral, motivadas pela crise energética (choques petrolíferos de 1973-74), as crises monetária e financeira com a consequente subida das taxas de juro e a sobrevalorização do dólar, a crise económica do tipo de crescimento industrial com o advento de novas demandas e a rutura do paradigma que tinha fomentado a estabilidade das interdependências que construíram o crescimento económico mundial desde os anos 40 do século XX, com um decréscimo da hegemonia norte-americana e redução do fosso relativamente a alguns países periféricos emergentes.

Boaventura de Sousa Santos assevera que foi em 1969 que a situação do regime vigente se degradou de forma mais premente (Santos, 1984: 7). Desde 1926 que a burguesia agrária (e, em menor escala, a comercial) era a classe hegemónica. Ora, esta entrou em declínio na década de sessenta, quer a nível económico, quer a nível da sua influência ideológica.

Voltaríamos aqui a ter uma renovada e alargada reflexão sobre a propriedade. Desde logo, a propriedade do Império. O colonialismo português passou a ser uma questão fulcral após a eclosão da guerra em 1961. Os inerentes encargos de monta obrigaram o Estado a abrir a economia ao capital estrangeiro, fortalecendo os laços com as economias europeias. Esta mudança trouxe um novo paradigma de desenvolvimento económico que fez emergir uma burguesia industrial-financeira. A tensão introduzida por esta transferência de hegemonia social reverteu-se num problema, principalmente após 1969, no período sob a égide de Marcello Caetano. Várias medidas foram tomadas para atenuar a situação. Desde a alteração da nomenclatura do regime – passou de “Estado Novo” para “Estado Social” em 1970 – até à mitigação do peso censório com uma certa abertura que ficou conhecida como a “Primavera Marcelista”. Tentou-se também, neste período, conceder algum peso político à emergente burguesia industrial e financeira, representando-a na Assembleia Nacional através da denominada “ala liberal” cuja “reeleição”, como no decorrer desta tese se poderá observar, irá criar duros confrontos nas discussões da Assembleia Constituinte.

Também neste período se agudizou o ímpeto europeísta protagonizado pelos setores políticos da oposição que almejavam maiores liberdades e viam na abertura à Europa o caminho para um regime democrático. Esta visão colidia com o colonialismo africano que

era a prioridade do Estado de então e cuja manutenção representava o desiderato que perpetuava a ideologia vigente.

Manuel Loff analisa a sociedade portuguesa do período final do Estado Novo (ou “Social” como Marcello o rebatizou), na qual era patente um inaudito êxodo populacional. Estes movimentos estiveram ligados, não só ao processo de industrialização em curso que acarretou um enorme êxodo rural (tanto do interior para o litoral como para fora das fronteiras portuguesas). Como afirma Loff;

“Nunca na nossa história em tão curto período de tempo tantos mudaram (social, geográfica e experiencialmente) os destinos das suas vidas. Caso único na Europa, a população do então chamado território *metropolitano* português baixa de 8,89 para 8,61 milhões (-3,1%)...” (Loff, 2005: 148).

Esta modificação da estrutura populacional portuguesa ia muito para além de meras opções geográficas. A incessante guerra levou a um desgaste ideológico, individual e coletivo. Como escreve Manuel Loff:

“Duas gerações, *grosso modo*, de jovens são arrastadas pelo regime para África, chamadas às fileiras durante dois anos, que passam a quatro em 1968, dois dos quais obrigatoriamente cumpridos em África. O resultado estatístico é impressionante: 920 mil homens são mobilizados nos treze anos que dura o conflito, 250 mil outros escapam (os *refractários*) à incorporação, quase todos emigrando ilegalmente, a *salto*. (...) oficialmente, e se atendermos ao contingente militar metropolitano, são assumidos 9 mil mortos, 28-32 mil feridos, e um número entre 30 e 120 mil, segundo diferentes critérios médicos e políticos, de ex-combatentes padecendo de uma neurose de guerra.” (Loff, 2005: 154)

Este retrato levar-nos-ia a considerar, como fator incontornável da precipitação da crise marcelista, a Guerra Colonial que durava desde o dealbar dos anos 60. A propalação do descontentamento era imparável, quer interna, quer externamente.

As sementes que minavam a perpetuação do regime acabaram por fazer florescer em plena “Primavera Marcelista” uma oposição no seio dos alicerces do Poder, mais concretamente, nas hierarquias militares. A perpetuação do regime estava intrinsecamente

ligada à questão colonial e, para isso, era necessário envidar todos os esforços na continuação da luta contra as guerrilhas independentistas das colónias.

Um momento-chave da agudização contestatária ao problema colonial, no período anterior à revolução dos cravos, foi a publicação, em fevereiro de 1974, do livro de António de Spínola – *Portugal e o futuro* – onde se defendia que a questão colonial não tinha solução militar.

A emergência do Movimento dos Capitães está intimamente ligada a uma ação legislativa do Governo tendente a obviar a falta de quadros de oficiais no Exército. As facilidades concedidas no recrutamento geraram repúdio dentro da estrutura, pelo que podemos afirmar que existiu um cariz corporativista no início da contestação, evoluindo só depois para preceitos políticos de aberta contestação contra a Guerra e o *status quo*.

Este oposicionismo foi continuamente ganhando densidade programática até desembocar no Movimento das Forças Armadas que gizou a forma como se depôs o regime.

O período inicial do pós-25 de Abril de 1974 (da revolta militar até à realização das primeiras eleições livres um ano depois) ficou marcado por uma sucessão de acontecimentos muito próximos entre si que denotavam, por um lado, um assertivo comprometimento da população em geral, no sentido de ter participação ativa nos destinos do país e, por outro lado, uma indefinição própria de um cenário de mudança. Durante este período, tomaram posse quatro Governos Provisórios (epíteto mais que apropriado) num hiato de 12 meses. Foram tentados dois golpes militares (28 de Setembro de 1974 e 11 de Março de 1975) para mudar o curso dos acontecimentos, escudados no conceito de “maioria silenciosa” (asseveração não-estatística que visa sempre criar uma porosidade retórica dos argumentos legitimadores), ainda que esses tenham fracassado. Ao mesmo tempo irrompiam greves, veementes reivindicações, e ocupações. Foram-se acentuando as divergências que substituíram o relativo unanimismo, cujo caráter agregador visava o fim do regime deposto. No dia 1 Maio de 1974 discursaram, na mesma tribuna e para mais de 500 mil pessoas, Mário Soares e Álvaro Cunhal. Mas os mesmos, passado muito pouco

tempo, iriam estar em confronto político na maior parte das situações em que voltaram a ser vistos juntos.

Tornou-se claro que seria necessário criar uma eficaz legitimação retórica do poder porque os poderes constituintes assumidos em consequência do Movimento das Forças Armadas cabiam ao Conselho de Estado e manter-se-iam até à eleição da Assembleia Constituinte e depois, por via de alteração legislativa, até à promulgação da nova Constituição.

Após a regulamentação da constituição e atividade dos partidos políticos, no dia 11 de fevereiro de 1975, o general Costa Gomes, à data Presidente da República, anunciou que as eleições para a Assembleia Constituinte se realizariam no dia 12 de Abril, sendo posteriormente adiadas para o dia 25. No dia 13 de Abril, é assinado o 1.º Pacto MFA/Partidos – Plataforma de Acordo Constitucional, subscrito pelo Partido Comunista Português (PCP), Movimento Democrático Português (MDP), Partido Popular Democrático (PPD), Partido Socialista (PS), Partido do Centro Democrático Social (CDS) e também pela Frente Socialista Popular (FSP). Este acordo pretendia assegurar que a futura Constituição não divergiria em demasia do ímpeto revolucionário e assegurava a continuação da participação do MFA e do Conselho da Revolução no cenário político vindouro, num período balizado temporalmente entre três e cinco anos até à revisão constitucional. Na véspera das eleições, Costa Gomes declara que confia “no progressismo empírico do povo que somos” e espera que as escolhas recaiam “entre os partidos autênticos que não barram a via socialista e que nos prometeram o pluralismo essencial ao exercício da liberdade”. Há pois um contexto legitimador das partes que retoricamente se admitem em confronto.

Nesse contexto também se devem considerar os dados do envolvimento popular no processo eleitoral, paradigma do novo regime democrático. A afluência às urnas nunca mais teve idêntico paralelo na História da Democracia portuguesa: quase 92% dos eleitores inscritos participaram.

A votação teve os seguintes resultados:

Assembleia da República - 25/04/1975								
Informação Detalhada - Resultados Nacionais								
<u>Resultados Nacionais</u>								
Inscritos	Votantes		Abstenções		Branco		Nulos	
	Total	Percent.	Total	Percent.	Total	Percent.	Total	Percent.
6231372	5711829	91,66%	519543	8,34%	0	0,00%	396765	6,95%
<u>Votação por Partido - Resultados Nacionais</u> (Partidos com mandatos)								
	PS	PPD	PCP	CDS	MDP	UDP	ADIM	
Total	2162972	1507282	711935	434879	236318	44877	1622	
Percent.	37,87%	26,39%	12,46%	7,61%	4,14%	0,79%	0,03%	
Mandatos	116	81	30	16	5	1	1	

In Comissão Nacional de Eleições (<http://eleicoes.cne.pt>)

Jorge Miranda afirmou: “Não houve só o 25 de Abril de 1974. Houve também o 25 de Abril de 1975 e o de 1976 – a eleição da Assembleia Constituinte e a entrada em vigor da nova Constituição. E pode perguntar-se qual foi mais importante se o primeiro se o segundo 25 de Abril” (Miranda, 2004: *online*).

O impedimento durante décadas de uma participação ativa de índole opinativa e ideológica de grande parte da população foi o natural catalisador de uma fincada postulação e acérrima defesa do direito recém-adquirido. Este ímpeto latente que exacerbou os anseios, redefiniu a perceção histórica e moldou os comportamentos, esteve bem patente durante os trabalhos da Assembleia Constituinte que era recetora de toda esta mescla de projeções do passado, do presente e do futuro.

3. Representatividade retórica dos registos da Constituinte

A Retórica é, e sempre foi, uma forma pacífica de resolver, através das palavras, o que as armas não resolveram. Tal como em Siracusa, emergiu a defesa/ataque contra a tirania nascendo um desejo que deu origem à Retórica como Instituição, também em Portugal os anos de cansaço da tirania multiplicaram os esforços retóricos.

Quando Górgias replica a Sócrates que “a minha arte é a retórica” (Platão, 1973: 30), este tenta aferir com maior acuidade de que se trata afinal essa “arte”, ao que Górgias responde; “É a capacidade de persuadir pela palavra os juízes no Tribunal, os senadores no Conselho, o povo na Assembleia, enfim, os participantes de qualquer espécie de reunião política” (Platão, 1973: 38). Sócrates conclui que a Retórica é obreira de persuasão (Platão, 1973: 39), não obstante asseverar que a mesma não passa de “uma forma de atividade empírica” (Platão, 1973: 59) destinada a produzir agrado sem se preocupar com a natureza das coisas, fitando unicamente a persuasão, tornando-se assim, uma forma de “adulação” (Platão, 1973: 61).

Independentemente da forma como se encara a utilização da Retórica ou a crítica ao relativismo gnosiológico sofista, desde sempre ela esteve relacionada com o discurso público e com a utilização em assembleias. Desde a sua génese que é um instrumento, ou arte, ao serviço da persuasão e do conhecimento, imbuída por vezes de sublevações intelectuais.

Todos os debates que tiveram lugar no hemiciclo foram registados “*ipsis verbis*” (salvo as gralhas que, de quando em vez, aparecem) nos Diários da Assembleia Constituinte. Estes testemunhos eternizados pelos “escribas” da Assembleia confluem num texto tido como definitivo, uma gravação na pedra das palavras proferidas num momento histórico que se reveste de uma assinalável importância. Existe portanto, um processo de valorização do memorável pela escrita. Esta torna memorável não só o fim – a Constituição, mas também o processo com os caminhos tomados para construir um texto.

Podemos afirmar que bebemos da fonte, isto é, do legado deixado pelas intervenções de cariz parlamentar que, não obstante ser teoricamente formal, se ornou de uma certa

informalidade inerente às acesas convicções e ao ambiente da sociedade em geral eivado de efusiva participação. Para além disso, a aberta discussão em ambiente democrático e a tentativa de equidade eram uma novidade política que emperrou, em certos momentos, a condução dos trabalhos. Esta característica, por outro lado, permitiu a supracitada informalidade a que a incerteza sobre preconcebidas regras definitivas dava azo.

Apesar do enorme manancial de estudo, reflexão e até fruição que este arquivo nos permite, é penalizador para uma análise retórica a ausência de registos fónicos e visuais. É indubitável a importância não só do que se diz, mas como se diz – a *actio*. As ênfases sonoras, as cadências, as gesticulações, os esgares de riso, ironia, reprovação ou aprovação, etc. Estes indícios seriam úteis para melhor dissecar as nuances discursivas e o ímpeto que certos deputados imprimiam às suas elocuições. Contudo, não obstante ser um registo escrito, não deixa de nos remeter para uma visualização virtual dada a riqueza das exposições, certas interjeições e fina ironia que podemos atentar nos textos da Constituinte.

Outra constatação observável prende-se com a diversidade retórica consoante a geração e a história pessoal dos oradores. Equidistantemente às divergências ideológicas, encontramos divergências propulsionadas pelas diferentes experiências vividas. Oradores com um passado pontuado pela prática da elocução (por exemplo advogados) têm discursos mais elaborados do ponto de vista formal, assim como mais esquematizados e pré-definidos. Outros, com experiências transatas de intervenções mais empíricas (por exemplo operários), revelam discursos mais diretos que se constroem mais sujeitos às emoções do momento. Em ambos os casos encontramos belos discursos.

Os julgamentos dos percursos pessoais dos deputados mesclam-se com a defesa das ideologias no que concerne à tentativa de legitimação do proferido. Após a proclamada unanimidade na reprovação do regime anterior, emergiu a enunciação das diferenças no modo como concebiam a nova sociedade. Estes argumentos *ad hominem* cunharam a retórica de muitos debates na Assembleia Constituinte.

A Retórica como arte do discurso argumentativo emerge de forma indelével na Democracia. Ao invés da mera comunicação de factos já consumados e a consumir sem necessidade de persuadir quem não podia interferir com a ação a desenvolver numa

Ditadura, a capacidade de instilação é fulcral para a prossecução dos intentos numa Democracia. No período histórico anterior à Constituinte, os argumentos fitavam uma deliberada inculcação ideológica num ambiente unanimista na cúpula do Poder e hegemonicamente difundido, mas, durante a génese da Constituição, proliferava a diversidade de ideologias assim como a liberdade de adesão a cada uma delas. Neste contexto, a Retórica dos deputados revestiu-se de propriedades que levavam em conta não só a fidelidade ao politicamente postulado, como utilizava instrumentos de antecipação do debate com o objetivo de ganhar eficácia na explanação e na neutralização do contraditório. É certo que esta dualidade de asseverações sempre existiu, mas na Constituinte aconteciam “em direto”, num afã levado a cabo no Parlamento.

O *movere* e o *delectare* despontam nas elocuições almejando emocionar, comover, impressionar, atrair, imobilizar e contra-argumentar. Ao lado do *logos* caminham o *ethos* com os seus para-argumentos centrados no carácter dos oradores e seus interlocutores e o *pathos* mirando um auditório (presencial e externo) sedento de significação numa época de indefinições. Perelman coloca a questão sobre como definir um auditório: “Será a pessoa que o orador interpela pelo nome? Nem sempre: o deputado [...] pode procurar convencer não só os que o ouvem, mas ainda a opinião pública do seu país” (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2005: 21). Assistimos, por isso, à utilização dos argumentos ambíguos, *ad populum* (servindo-se da crença que as massas têm uma única opinião ou vontade), *ad baculum* (o argumento da força, de quem se declara forte, criando realidade e anunciando-a), *ad nauseam* (amiúde repetição de um mesmo argumento), *ad numerum* (qualidade argumentativa da quantificação), *ad antiquitatem* (afirmação de que algo é mais justo/verdadeiro por ser mais antigo), *ad novitatem* (afirmação de que algo é mais justo/verdadeiro por ser mais recente/novo), apocalíptico (assunção que determinado acontecimento futuro acarretará consequências nefastas), messiânico (advoga que determinado acontecimento futuro acarretará consequências regeneradoras) e até *ad ridiculum* (associação de argumentos a imagens/situações cómicas ou usando terminologia depreciativa). Proliferam os signos com conotação negativa, como “fascista” ou “reacionário”.

É certo que não podemos obscurecer a presença de raciocínios analíticos construídos sobre as possibilidades da razão (*logos*). Estão presentes, mas não há dúvida que a conturbada conjuntura de então exacerbava o lado emotivo dos discursos.

Esta conjuntura histórica enaltece a complexidade da Retórica nos discursos da Constituinte de 1975. A irrepetibilidade, quer dos intervenientes, quer da moldura social e política, tornam a análise retórica dos diários da Assembleia Constituinte deveras importante para entender quer o pulsar de um momento histórico absolutamente definidor da nossa sociedade, quer a evocação da História enquanto argumento retórico.

II DESENVOLVIMENTO

1. Os argumentos históricos. Confluência do Passado e do Futuro no Presente

Ao longo dos trabalhos da Constituinte perpassam os argumentos da História que eram usados como legitimadores de ações, ideologias e representatividade. A força do argumento histórico revestia-se de imperiosa importância num momento em que escasseavam referências institucionais recentes do que se pretendia para o futuro. O lastro do exemplo histórico é amíúde basilar para a prossecução de novos intentos. Mesmo nas mais radicais mudanças é difícil não perscrutar uma Idade do Ouro para buscar exemplos de boas práticas civilizacionais.

Também a memória da tormenta indica para onde não se deve seguir, servindo assim como lição. A História, como instrumento asseverativo e juiz de ações vindouras, reside no âmago das discussões parlamentares da Assembleia Constituinte, quer esteja presente de forma consciente e abertamente anunciada, quer esteja inconscientemente ou veladamente presente em aceções proferidas do Presente. Como afirmou Paul Ricoeur: “As questões em jogo dizem respeito à memória, já não como simples matriz da história, mas como reapropriação do passado histórico por uma memória que a história instruiu e muitas vezes feriu” (Ricoeur, 2003: 1)

Tentaremos demonstrar a importância do argumento, analisando-o em três vertentes nucleares: a aceção de História como elemento de compreensão do presente, o argumento da História como argumento *ad hominem* e a História como futuro Juiz.

Consequentemente, afigura-se como importante realçar, nos trabalhos da Assembleia Constituinte, o discurso de abertura da sessão inaugural realizado no dia 2 de junho de 1975 efetuado pelo Presidente da República, General Francisco da Costa Gomes.

Costa Gomes deu início aos trabalhos da Constituinte com um discurso que, no seu exórdio, encerrava uma dinâmica de género epidíctico primitivo (que segundo Aristóteles é o género mais próximo do discurso político em Assembleia) como argumento legitimador,

na medida em que, ao mostrar o dealbar do ideal revolucionário em forma abstrata, generalizando as suas dinâmicas, elevava a sua prossecução a um patamar trans-histórico e essencial. A politropia das suas asseverações eram imperiosas dadas as circunstâncias. Todas as revoluções desejam quebrar determinado *status quo* que desembocarão previsivelmente numa mudança social. Era necessário um mínimo denominador comum que seria providenciado pelos argumentos históricos, legitimadores das ações vindouras. É realçado o logos do argumento e o *docere* da intenção do discurso, onde os argumentos lógicos escondem os de autoridade ligados ao *ethos*, invariavelmente argumentos *ad hominem*, e pululam em forma de máximas de circunstância (como direta e indiretamente sublinharam já os trabalhos de Perelman) que veiculam verdades universais visando essencialmente mover, fazer andar o processo da Constituinte.

O argumento da História, neste discurso de abertura e ao longo dos trabalhos, foi propalado através de máximas ou declarações gerais e exemplos particulares, passados mas presentes na memória recente dos ouvintes (e por isso em elipse, quer por serem polémicas, quer por serem pacíficas) buscando similitudes temporais fornecendo a *tekméria* (o indício seguro), e concluindo na afirmação da sua transitoriedade durante o processo revolucionário. Costa Gomes não deixou de usar o raciocínio dedutivo e analítico, ainda que recorrendo a entimemas (silogismos elípticos). Ora o entimema não só é uma construção retórica comum, como transforma o encadeamento de silogismos numa estratégia em que se enfatizam algumas premissas e se ocultam outras julgadas polémicas ou excessivamente inócuas.

Sublinhou Costa Gomes:

“As dinâmicas revolucionárias avançam na resultante de miríades de actos espontâneos ou condicionados, individuais ou colectivos, mas que projectam os povos para fora do enquadramento das leis e normas sociais que os espartilhavam em situações políticas anteriores. Revoluções são processos em que os povos, depois de romperem um metabolismo social tornado intolerável, entram em marcha, mais ou menos acelerada até atingirem um novo patamar de equilíbrio social, historicamente transitório”. (DAC N.º 1, 3/6/1975 p. 1)

Ou ainda quando disse:

“Cada ponto de um processo revolucionário é o momento histórico da síntese convulsional entre a situação que se ultrapassa e um somatório dos anseios vitais das forças revolucionárias em luta”. (DAC N.º 1, 3/6/1975 p. 1)

Costa Gomes, ciente da irregularidade jurídica dos atos revolucionários e da revolução “em curso”, criou para a História uma função legitimadora que ultrapassava os quantitativos da Democracia. Disse:

“Consideremos ainda os aspectos qualitativos das revoluções. São fenómenos benéficos quando conduzem a sínteses sociais onde o homem seja mais livre e mais feliz, onde a sociedade seja mais próspera e mais justa. Em visão sinóptica podemos concluir que o legislador revolucionário só garante a eficácia histórica da sua acção criando legislação avançada, bem adequada ao curso futuro do processo revolucionário”. (DAC N.º 1, 3/6/1975 p. 2)

No decorrer desta declamação emergem o *ethos*, o *pathos* (escondidos pelo *logos*), o *movere* e o *delectare* (dissimulados no *docere*), concentrados na conclusão da *actio* que se quer indelével na memória do auditório. Mais uma vez o argumento da História foi trazido como aferidor das ações presentes. O julgamento da História será o indutor de responsabilização. Parece-nos importante realçar aqui a frequente utilização do argumento da História para construir mentalmente essa “mudança social” que visa a Liberdade e a Felicidade geral, guardadores de constitucionalismo, sobretudo nas Constituições norte-americana e francesa.

Afirmou o Presidente:

“Srs. Deputados, nós e o futuro, a revolução e a história, julgaremos impiedosamente a vossa capacidade de construir a obra grandiosa e difícil de um esquema constitucional capaz de gerir o período transitório desta revolução original em marcha rápida para o socialismo.” (DAC N.º 1, 3/6/1975 p. 2)

No dealbar desta intervenção de Costa Gomes assistimos a uma variante do género epidíctico, indiciado pelos argumentos messiânicos e conceitos-chavões, enaltecendo-se a genialidade do auditório, a magnitude da Constituição e a atenta observação e julgamento do povo imbuído de esperança. O interesse da Pátria estará nas mãos dos legisladores e assim também estará a esperança num futuro melhor. Repare-se a este propósito na utilização das anáforas e paralelismos semânticos:

“É tarefa para génios gizar uma Constituição revolucionária, tão avançada que não seja ultrapassada, tão adequada que não seja flanqueada, tão inspirada que seja redentora, tão justa que seja digna dos trabalhadores de Portugal”. (DAC N.º 1, 3/6/1975 p. 2)

Investiu-se assim o deputado da Constituinte de uma genialidade, de uma super-humanidade que o distingue das massas, tornando-o instrumento de uma esperança messiânica, por uma espécie de batismo: a declaração perlocutória que funde nomeação com existência.

A noção de História como juiz das atitudes voltou a ser emergida no discurso subsequente, proferido pelo Presidente da Assembleia Constituinte, Henrique de Barros:

“A História, juiz implacável, dirá um dia se fomos ou não capazes de desempenhar cabalmente a missão que o eleitorado nos atribuiu, nessa grande e inesquecível jornada cívica que foi o 25 de Abril de 1975”. (DAC N.º 1, 3/6/1975 p. 3)

No decorrer dos trabalhos, o legado histórico nacional, internacional, mais pessoal ou mais coletivo, figurou nos discursos dos deputados das diversas bancadas parlamentares. A sua utilização visou invariavelmente o reforço de argumentos, ora legitimadores, ora de contextualização.

Seria uma tarefa por demais extensa assinalar todos exemplos encontrados nas quase 4500 páginas que compõem as atas da Assembleia Constituinte. Não obstante, centrar-nos-emos em alguns casos paradigmáticos, como os exemplos retirados da História. Com efeito, surgem, de modo recorrente, alusões históricas fatuais de caráter pessoal com o objetivo de generalizar o exemplo, elevando-o a modelo aplicável a outras situações. São normalmente discursos marcados pelo *movere*, pelo *ethos* e pelo *pathos* na medida em que o testemunho pessoal, elaborado na primeira pessoa, enaltece o *eikós*, ou seja, não a verdade mas a verosimilhança.

Observemos este relato do deputado António Arnault (PS) onde é visível o argumento apocalíptico do medo do ressurgimento da Idade do Ferro que vem corromper a presente Idade do Ouro que se quer livre do sofrimento histórico coletivo passado. Se é realçado o facto de não se poderem olvidar as más memórias, é para que os erros não sejam de novo cometidos:

“O meu ofício, Srs. Deputados, é o de advogado. No desempenho da minha profissão, defendi, sempre gratuitamente, alguns antifascistas e visitei-os nas cadeias da PIDE.

Julgava eu que essa época tenebrosa, de prepotência, arbítrios, delongas e dolorosas prisões sem culpa formada, era apenas uma página negra do passado. Página que não devemos arrancar, para que jamais se apague da memória dos homens – alguns de memória tão curta – esse rol infamante de atrocidades [...]” (DAC N.º 15, 11/7/1975 p. 304)

Mais à frente na sua elocução, parte para a explanação de um caso particular que visa claramente um tipo de raciocínio baseado na indução, partindo do particular para o geral, apelando à compaixão, o argumento *ad misericordiam*, reforçado, como sublinhamos, pelo testemunho da primeira pessoa:

“Um velho companheiro de luta antifascista, que passou anos amargos nas masmorras da PIDE e veio comigo para a rua, nos dias seguintes ao 25 de Abril, saudar entusiasticamente, com a força da nossa alma liberta, a revolução triunfante, foi preso no dia 28 de Maio, por acaso o dia do aniversário de uma filha; às 7 horas da manhã (onde) forças militarizadas

cercaram-lhe a casa, arrancaram-no da cama e conduziram-no à Penitenciária de Coimbra [...]”. (DAC N.º 15, 11/7/1975 p. 304-305)

Esta elocução foi interrompida pouco depois. Em geral notamos que a utilização da história pessoal é indutora de reações mais exacerbadas. Transcrevo a reação tal qual está vertida na referida ata. Afirma o deputado António Arnault:

“Vejo que os meus camaradas do MDP/CDE abandonaram a sala. O problema é deles, mas este camarada antifascista de que estou a falar militou no MDP/CDE.

Apupos da Assembleia e das galerias

O Sr. Presidente: Peço a atenção da Assembleia!... Peço a atenção da Assembleia!...
Deixem falar o orador.

Vozes: Abaixo a reacção! Abaixo a reacção! Abaixo a reacção!

O orador: Calma, amigos, calma!

Neste momento os Deputados do PCP abandonam a Sala.

Ouvem-se diversas vozes: Fascista! Fascista!

Aplausos. Assobios.

Manifestações das galerias.” (DAC N.º 15, 11/7/1975 p. 305)

Após esta comoção parlamentar, o orador não abandona a pessoalização, antes robustece a argumentação, visando diretamente quem, literalmente, lhe virou as costas:

“(…) há naquelas bancadas do Partido Comunista gente que se acolheu em minha casa, que, nos duros anos do fascismo, procurou abrigo na casa modesta de um camarada antifascista como eles [...]”. (DAC N.º 15, 11/7/1975 p. 304)

Este episódio faz-nos pensar na inconstância que determinado momento histórico induz na retórica, mormente nos signos. É curioso verificar como a luta por uma mutação histórica, almejando a Liberdade num contexto politicamente coercivo, une grupos cujo desiderato é igual. Contudo, já no regime posterior, dividem-se na forma como encaram a dita Liberdade, acusando, inclusivamente, membros que estavam do mesmo lado da barricada, de terem passado para o outro lado. Mas parece-nos ainda mais curioso que as lições da História sejam também evocadas para justificar a divergência de opiniões e a necessidade do conflito linguístico em democracia, como se pode atentar neste excerto do discurso do deputado Emídio Guerreiro (PPD):

“Como o comprova a experiência histórica, não é possível a construção democrática de uma sociedade sem a apresentação de diferentes projectos políticos postos à escolha popular, papel esse próprio dos partidos”. (DAC N.º 15, 11/7/1975 p. 312)

A exposição argumentativa endossa à experiência histórica um cariz forçosamente plural no que concerne aos preceitos referidos. A força do exemplo torna inevitável a passagem pelas mesmas condições para que se repita, ou se alcance, o já experienciado: o confronto de ideias.

Outra variante recorrentemente usada, aliás já abordada em termos semelhantes nos discursos iniciais, está relacionada com o julgamento da História. Neste caso com a preocupação pelo modo como a História ainda por fazer analisaria o então presente, assim como a dissociação entre o querer no Parlamento e o querer “lá fora”, na rua. São disto exemplo estas frases de Vital Moreira (PCP):

“É bom que saibamos evitar que de nós se diga que aqui discutíamos o sexo dos anjos enquanto lá fora os nossos sonhos de democracia política se abatiam irremediavelmente. Seríamos maus companheiros do MFA se assim procedêssemos. O povo e a história não nos perdoariam.” (DAC N.º 15, 11/7/1975 p. 310)

A contextualização histórica enquanto definidora da argumentação ideológica está visivelmente plasmada nesta elocução do deputado Freitas do Amaral (CDS):

“De acordo com o nosso ponto de vista, Portugal é um país europeu. Não tanto, ou não apenas sob o aspecto geográfico, como, sobretudo, sob o aspecto histórico, cultural, social e económico – e, portanto, também político. Sempre, ao longo da sua história quase milenária, Portugal partilhou com os restantes países da Europa o seu destino (...).

Os cinquenta anos decorridos sob o Estado Corporativo foram, a esta luz, um desvio em relação à tradição europeia portuguesa; desvio estrutural, na medida em que após mais de cem anos de democracia parlamentar nos foi imposta a ditadura; e desvio funcional, na medida em que a aventura africana nos afastou da convivência europeia para nos acorrentar com exclusivismo a um destino terceiro mundista.” (DAC N.º 15, 11/7/1975 p. 325)

A argumentação retórica baseia-se na crença de um espaço geográfico a que Portugal pertence por razões históricas, entre outras. É um discurso marcado mais pelo *docere*, visando persuadir o auditório de que a rutura com um passado histórico recente não tem, necessariamente, de implicar uma rutura com um passado histórico remoto. Usando-se aqui um tipo de argumento *ad antiquitatem* é interessante confrontá-lo com a contra-argumentação do deputado Hipólito dos Santos (PCP):

“Uma das características do moderno pensamento reaccionário português era a de que Portugal tinha uma essência histórico-culturo-política incompatível com o liberalismo e o parlamentarismo: o corporativismo fascista teria representado o retorno à tradição após um século de liberalismo contra natura. Vem agora o Sr. Deputado Freitas do Amaral dizer o contrário: que não, que a «democracia parlamentar» é que está nas nossas tradições, que o corporativismo é que foi uma excepção, um corte com a nossa «vocaçao europeia». Não sabemos verdadeiramente se o Sr. Deputado quis dizer que o fascismo foi produto exclusivamente nacional. De qualquer modo, o que isto mostra é que cada época tem o pensamento reaccionário adaptado às circunstâncias. Tal como durante um século, a «tradição corporativa» informou a reacção contra o liberalismo e o parlamentarismo, hoje é o parlamentarismo e o liberalismo que informam a reacção contra a democracia revolucionária.” (DAC N.º 17, 16/7/1975 p. 388)

Esta resposta afirma significativamente a necessidade de compreender um argumento como parte de uma tópica argumentativa. Um argumento não vale por si mas pelo conjunto de afirmações que o sustentam. O mesmo se poderia dizer da contra-argumentação. A negativa interpretação de determinado passado pode reabilitar-se e transformar-se num modelo ao serviço da conjuntura presente. A eficácia do argumento provém da verosimilhança (do *eikós*), e da sua oportunidade (do *kairós*).

A evocação da História de um grupo, partido ou classe, porque aglutinadora de elementos racionais, éticos e emotivos, serviu frequentemente como barómetro aferidor do sacrifício (pessoal ou coletivo) em prol de um ideal. Este instrumento de elevação moral de uns e menosprezo de outros esteve patente em diversos momentos. Um deles foi protagonizado pelo deputado Octávio Pato (PCP):

“Nesta bancada do Partido Comunista Português, os homens que aqui estão somam 145 anos de prisão! (...) Que nos digam os Deputados do CDS quantos anos de prisão contam? Que nos digam os Deputados do PPD quantos anos de prisão contam?” (DAC N.º16, 12/7/1975 p. 339)

O mesmo deputado volta a inferir sobre a disparidade de abnegação quando afirma no mesmo discurso:

“Também se está a insultar aqueles que passaram anos na prisão, mesmo dizendo que se vestiu uma toga para os defender. É mais fácil passar para a bancada dos advogados de defesa do que passar pelo banco dos réus e pelas prisões”. (DAC N.º16, 12/7/1975 p. 338)

A esta conexão entre o sacrifício físico, que remete para o universo clássico do heroísmo, e a superior legitimidade sobre todos os que contestavam o regime deposto se veio a contrapor um argumento paralelo, também ele histórico e fatural. Encontramo-lo nas palavras do deputado Cunha Leal (PPD), durante a mesma sessão plenária:

“Ora, esses senhores são de bem fraca memória, já que pelas calçadas deste país tem corrido muito sangue, sangue de bons democratas que não eram comunistas (...)

Se V. Ex.^a permite, e com isso terminarei, bastar-me-á, para evidenciar o que deixo dito, dizer que desde o 28 de Maio eclodiram neste país várias revoluções, se verificaram várias tentativas e houve numerosas manifestações a que foi estranho o Partido Comunista. Permite-me V. Ex.^a que lhas recorde:

Houve uma revolução em 3 de Fevereiro de 1927, no Porto, em que não entraram comunistas;

Em 7 de Fevereiro de 1927 eclodiu, em continuação dessa mesma revolução, uma outra em Lisboa em que se inundaram de sangue as calçadas da capital;

Em 20 de Julho de 1928 houve outra revolução, onde não participaram também comunistas;

Em 4 de Abril de 1931 sucederam-se as revoltas dos Açores e da Madeira, com reflexo em Inhambane, em Moçambique, e também na Guiné, revoltas que não foram, outrossim, comunistas;

Em 26 de Agosto de 1931 rebentou um outro movimento; outro ainda em 10 de Setembro de 1935, este último chefiado pelo comandante Mendes Norton e pelo Dr. Rolão Preto, não sendo qualquer deles de natureza comunista;

Em Setembro de 1936 verificou-se a sublevação a bordo dos navios de guerra Dão e Afonso de Albuquerque, sublevação a que foi estranho o Partido Comunista (...)” (DAC N.º16, 12/7/1975 p. 340)

Outros acontecimentos continuariam a ser exaustivamente elencados como forma de desconstrução da superioridade e exclusividade defendida pelo primeiro interlocutor e atacada pelo segundo. Ambos os interlocutores se muniram de semelhante demonstração legitimada simultaneamente qualitativa (*endoxa*) e quantitativa (*apodeixis*).

Um outro assunto que recorrentemente emergiu nas discussões prendeu-se com a legitimidade da elaboração das grandes linhas programáticas a desenvolver. De um lado, grupos menores apoiavam-se na legitimidade histórica de uma luta sem igual e nos argumentos *ad populum*, por outro, grupos mais extensos baseavam-se nos argumentos *ad numerum* que se escudavam na legitimidade do voto. O deputado Vital Moreira (PCP) usou da palavra para explicitar o ponto de vista dos que defendiam que o problema da

legitimidade, num determinado contexto histórico, ia para além da representatividade eleitoral:

“Uma revolução é sempre obra de massas populares politicamente conscientes, ideologicamente mobilizadas, politicamente organizadas, socialmente empenhadas na realização dos objectivos revolucionários. Só excepcionalmente se pode imaginar que essa vanguarda revolucionária abranja a maioria da população de um país. Isso não aconteceu em nenhuma das grandes revoluções históricas. Por outro lado, a revolução é sempre um processo, mais ou menos prolongado, e não um acto momentâneo.” (DAC N.º 17, 16/7/1975 p. 383)

Este instantâneo histórico, para o deputado, não legitima todo o movimento a que se assistia porque se considera que o processo legitimador não está concluído e precisa de tempo e vontade:

“(…) por um lado, nas eleições para a Assembleia Constituinte não participam apenas os elementos revolucionários, participam também – com o mesmo peso – os membros das classes contra-revolucionárias (...). Por outro lado, as eleições acontecem num determinado momento do processo revolucionário.

A composição da Constituinte fica fixada num determinado momento. Mas, paralelamente o processo revolucionário, avança”. (DAC N.º 17, 16/7/1975 p. 383)

Relembremos uma vez mais a força dos episódios pessoais, já que os testemunhos individuais servem de mote para elaborar um paralelismo entre a História coletiva e o presente. As referências de momentos marcantes num passado que ainda se vive com pungência, enfatizam a importância do vivido, agora fruído com ainda maior convicção proporcionada por uma capacidade de compreensão mais lata. A juventude aguerrida do passado não obnubilou a importância dos acontecimentos, mas impediu a emoção substanciada em lágrimas. O *movere* e o *pathos* do passado radicalizam os paralelismos exacerbando o discurso com recurso a argumentos antitéticos, baseados em conceitos-

chavões, a epanalepses e prosopopeias. A Retórica faz emergir das profundezas da memória as recordações inertes, que ganham vida (e até um estilo literário) para ajudar os argumentos.

A propósito de uma manifestação, ocorrida na cidade do Porto no dia 25 de outubro de 1975, o deputado António Macedo (PS) recordou o seguinte:

“Tenho ainda os meus olhos maravilhados com o espectáculo extraordinário a que assisti no Porto, no passado sábado. Eu vivi as horas vibrantes, empolgadas, de Norton de Matos no campo hípico da Fonte da Moura. Pela primeira vez, foi possível, no tempo do fascismo, na cidade do Porto, nobre, leal e invicta cidade do Porto, assistir à presença de mais de cem mil pessoas a vitoriar o candidato democrático à Presidência da República, general Norton de Matos. Isto em 1949. Em 1958, assisti à campanha de levantamento nacional, que foi a de Humberto Delgado, que se sagrou Presidente da República ao chegar à Estação de S. Bento (...).Eu assisti, eu tive a felicidade de assistir a estes espectáculos com os meus olhos maravilhados. Mas eu, nessa altura, era quase um rapaz. Eu, nessa altura tinha o sangue nas guelras e não tinha lágrimas”. (DAC N.º 71, 29/10/1975 p. 2247)

Estes testemunhos históricos pessoais vão sistematizando, nas narrativas da Constituinte, a ideia de que nem todos os elementos do Passado podem ter legitimidade para explicar o Presente. Da mesma forma que nem todos os elementos do Presente podem legitimar, explicar ou moldar o Futuro. Introduce-se assim, na retórica da Constituinte, um outro elemento muito importante da persuasão: o da oportunidade ou cairicidade de um facto, uma decisão ou uma afirmação. Há, em vários momentos dos trabalhos, a evocação de um “tempo certo”. Um tempo certo para agir ou um tempo certo para falar.

A questão sobre a oportunidade ou cairicidade da revolução e da Constituinte, isto é, o momento oportuno para se fazer História, foi transcrita no DAC N.º 80 do dia 13 de novembro de 1975. Aqui despontou a reflexão sobre a capacidade de análise de factos históricos fraturantes que pontificavam na conjuntura do, então, presente. A decomposição do acontecimento que se afigura perante a razão de forma não diferida pode ser toldada pela premência da repercussão. Uma cabal assimilação de determinada conjuntura deve ser feita *a posteriori* para que as leituras efetuadas estejam mais libertas de correntes

emocionais e visões redutoras. Também aqui se encontram variantes da construção narrativa da História, em que os elementos selecionados do passado explicam o presente (*post hoc ergo propter hoc*).

Aquando da independência de uma ex-colónia – Angola – foram debatidos os processos que conduziram à supracitada autonomia. Mário Soares (PS) disse:

“Deputados das diferentes formações partidárias aqui representadas intervieram ontem nesta Assembleia, cada um à sua maneira, para celebrarem a data histórica da independência de Angola. E entre os votos de congratulação endereçados ao povo angolano – que foram, felizmente, unânimes e sinceros – deixaram-se cair críticas, de sentido aliás contraditório, à forma como tem sido conduzida a política de descolonização.

Não é certamente o momento de fazer história. Os acontecimentos estão ainda quentes de actualidade e são portadores de consequências que se repercutem e repercutirão por muito tempo na sociedade portuguesa, a todos os níveis e por modo aliás dramático. O entendimento que lhes é dado reflecte assim as contradições com que nos debatemos, aqui, bem como as divisões profundas que se estão a cavar cada vez mais, infelizmente, entre portugueses”.

(DAC N.º 80, 13/11/1975 p. 2655)

Uma variante desta teorização sobre o posterior julgamento pela História que, por vezes, diverge do julgamento *in loco*, pode ser observada no discurso do deputado António Campos (PS). Nesta sessão abordava-se o tema da Reforma Agrária. Aqui é convocada uma inversão da cronologia, ainda que hipotética:

“A paz e a tranquilidade de um povo só podem ser conseguidas nas sociedades onde houver justiça. Se o homem no Centro e Norte do País teve acesso histórico à terra o mesmo se não passou no Sul. Que sociedade queremos construir, que país queremos ser, se na última metade do século XX não arranjam coragem para negarmos a herança tão injusta, nascida nos tempos feudais dos séculos XIII e XIV?

Se o D. Dinis e principalmente o rei D. Fernando estivessem nos plenários de Rio Maior ou nos de Braga eram fuzilados por estarem a arruinar a agricultura.

Felizmente a história encarregou-se de lhes dar razão e hoje presta-lhes as suas homenagens.”

(DAC N.º 103, 14/1/1976 p. 3342)

Mas quase sempre, quando é evocada, se conclui sobre a sua força. A irreversibilidade da História é sublinhada, entre outros, pelo deputado Carreira Marques (PCP). É veiculada a ideia de que as conquistas de determinado tempo histórico permanecem de pedra e cal. Os próprios factos serão o garante da sua relevância:

“É com realismo que as situações devem ser encaradas e a roda da História não anda para trás. A revolução iniciada em 25 de Abril impôs já profundas mudanças no viver dos Portugueses.”
(DAC N.º 114, 5/3/1976 p. 3742)

Contribuir com um objetivo histórico cunha a sua repercussão de modo indelével. É algo que ficará gravado na pedra e que será recordado, não só como um marco, mas como parte integrante do futuro, o deputado José Magro (PCP) afirmava sobre o objetivo histórico na Constituinte:

“O nosso compromisso é com a classe operária e com as massas trabalhadoras, pelo que as profundas transformações económicas e sociais que defendemos apontam, de facto, para um objectivo histórico: a construção em Portugal de uma sociedade socialista, sem classes antagónicas, baseada na colectivização dos meios de produção e que abolirá para sempre da Pátria Portuguesa a exploração do homem pelo homem”. (DAC N.º 17, 16/7/1975 p. 379)

Uma conseqüente característica da enunciação histórica reside no regozijo restrito de certos acontecimentos. Certa celebração só é festejada por uma parte da sociedade, não denotando um carácter universal de assentimento. Não obstante, quem a eleva ao patamar de marco histórico acha que as diferenças entre quem soleniza e quem critica são, *post hoc ergo propter hoc*, definidoras de contendas ideológicas no presente. Podemos confirmar esta ideia nas declarações do deputado Dias Lourenço (PCP):

“A classe operária, todos os trabalhadores e progressistas portugueses, têm hoje, 7 de Novembro, um forte motivo de júbilo ao comemorar-se o acontecimento ímpar da história da Humanidade que foi a Grande Revolução Socialista de Outubro de 1917.

Inversamente, todos os parasitas do trabalho humano, os que fizeram da opressão e da exploração do homem pelo homem a trave mestra do seu domínio de classe, os retrógrados e reaccionários de todos os matizes, numa palavra, todos os defensores do capitalismo moribundo, têm razões de sobra para lembrar com raiva e dor esta data memorável do historial de luta do proletariado internacional”. (DAC N.º 78, 8/11/1975 p. 2572)

Durante a mesma intervenção, o deputado Dias Lourenço enceta uma contraposição entre a história vitoriosa da ideologia professada e a história com mácula da ideologia opositora. O caminho percorrido por cada uma das fações no passado, seria o reflexo do que se iria calcorrear no futuro:

“Nos cinquenta e oito anos que medeiam entre esse longínquo Outubro de 1917 e os nossos dias a história do primeiro Estado Socialista do Mundo – a União Soviética – é a da transformação exaltante de um país atrasado numa poderosa potência socialista, cujo potencial económico e defensivo cresce sem cessar. É também a história da irradiação universal das ideias do socialismo científico (...)

Depois da derrota do nazi-fascismo em 1945 e da euforia enganadora da prosperidade dos três primeiros anos do após guerra, o capitalismo mundial é sacudido por profundos processos de crise na economia que abalam os fundamentos sociais do sistema. Na mais poderosa potência capitalista do Mundo, cabeça do imperialismo – os Estados Unidos – os ciclos de crise sucedem-se a um ritmo cada vez maior: 1948-1949; 1953-1954; 1957-1958; 1969-1971, e o último, começado em 1973, persiste de maneira inquietante para os capitalistas”. (DAC N.º 78, 8/11/1975 p. 2572)

2. O argumento da História como argumento *ad hominem*: o fardo da História pessoal

Cada deputado é a voz de uma face da História: encerra em si os ideais que moldam as suas intervenções e decisões, mas também transporta o seu passado, uma memória que se apresenta de forma diversa aos olhos dos seus pares. A visão multidisciplinar que se almejava era pouco obsequiosa no que concerne a vivências mais ou menos profícuas com o regime deposto. O exame opinativo do passado desemboca numa tentativa de modelar uniformemente o futuro através da asseveração de sentenças morais e éticas, alicerçadas na História.

Não obstante a parametrização de fitos comuns, enunciada no início dos trabalhos da Constituinte, assistimos, logo nas sessões iniciais e ao longo de todos os trabalhos, a indeléveis divergências quanto ao julgamento da História, muito para isso contribuindo os argumentos *ad hominem*. Perelman afirma que este tipo de argumento “consiste em pôr o interlocutor em contradição com as suas próprias afirmações, com os ensinamentos de um partido que ela aprova ou com seus próprios atos” (Perelman; Olbrechts-Tyteca, 2005: 126).

O argumento da História (e a forma cirurgicamente balizada como ele era retalhado) representa uma clara prossecução do intento de marcar o fim de uma era e o início de uma outra. O presente representaria o retorno a uma Idade do Ouro da sociedade portuguesa (o da liberdade republicana), interrompida por uma Idade do Ferro (a ditadura do Estado Novo).

Américo Duarte da UDP, logo na segunda sessão, afirmava:

“A missão desta Constituinte é elaborar uma Constituição que deite pela porta fora o que vigorava no tempo do terror fascista”. (DAC N.º 2, 4/6/1975 p. 8)

Frequentemente a repetição *ad nauseam* da palavra “fascista”, em forma de cliché pejorativo, pretende precisamente marcar a almejada rutura com o passado, rotulando todos os que se poderiam relacionar com o período cessante.

O julgamento da História serve de mote desde logo ao ataque a deputados da Constituinte que tiveram assento na antiga Assembleia Nacional do Estado Novo. A este propósito diz Américo Duarte:

“(…) a UDP tem afirmado claramente que estão aqui nesta Assembleia partidos fascistas, ou que se acoitam fascistas no seu seio, contra os quais já várias vezes o povo se manifestou. Foi a partir deste facto que tentámos investigar a actividade política de alguns Deputados desta Assembleia, principalmente daqueles para quem esta casa não é nova, pois já estiveram aqui sentados no tempo do fascismo”. (DAC N.º 2, 4/6/1975 p. 8)

Mais à frente na sua elocução, recorre a um documento histórico para associar um indivíduo à instituição parlamentar do Estado Novo onde tenha tido assento, ainda que na oposição à maioria no poder:

“Esta comunicação não nos admira, dirão os Srs. Deputados, todos nós sabemos que Marcelo Caetano era um fascista. Mas se lermos alguns passos da comunicação é porque na sessão seguinte foi feita uma proposta [...]”. (DAC N.º 2, 4/6/1975 p. 9)

Continua:

“E o que talvez venha a admirar alguns é que essa proposta foi apresentada à mesa por um grupo de Deputados fascistas entre os quais se encontra o nome de João Bosco Soares Mota Amaral, conforme consta na p. 2801 do Diário das Sessões de 19 de Novembro de 1971. E este senhor está aqui nesta Assembleia como Deputado do Partido Popular Democrático”. (DAC N.º 2, 4/6/1975 p. 9)

O argumento da História, ao separar o antes e o depois, está assim ligado a frequentes processos de “diabolização” do adversário, substituindo-se o argumento de ideias pela argumentação *ad hominem*:

“Como será possível o Sr. Mota Amaral (deputado do Partido Popular Democrático) vir agora nesta Assembleia participar na elaboração de uma Constituição antifascista, quando em 1971 afirmava que existiam actos subversivos em algumas partes do território nacional?” (DAC N.º 2, 4/6/1975 p. 9)

Após as perguntas retóricas e a explosão do *pathos*, surgem os argumentos *ad hominem*. Só depois o *ethos* discursivo emerge de forma mais clara assim como a fortificação do argumento *ad hominem* pelo argumento *ad numerum*, o número indefinido de vítimas de um regime.

“ A UDP apresenta aqui esta questão, porque não transige nem colabora com fascistas. O caso que aqui apresentamos nem sequer é o de um simples colaboracionista. Não. É o de um verbo de encher que se sentou na Assembleia para aquecer as suas cadeiras e, na Assembleia fascista , uma vez ou outra levantou o braço para votar traíndo todo o povo. Não, o Sr. Mota Amaral foi mais do que isso. Foi um dos principais responsáveis por a Assembleia fascista ter dado plenos poderes ao Governo de Marcelo para atalhar e reprimir, como diz a comunicação, o povo português e os povos das colónias”.

“Srs. Deputados: Os antifascistas, os revolucionários, os povos das colónias não se esqueceram de quem é o Sr. Mota Amaral. Todos sentimos bem na carne o que foi o aumento da repressão fascista a partir de fins de 1971, com a força redobrada que o Governo de Marcelo tinha depois da resolução que o Sr. Mota Amaral propôs. E a voz dos mortos na guerra colonial assassina e de todos os que foram reprimidos e martirizados pelo Governo fascista, apoiado nessa proposta, não se apaga com uma simples passagem de esponja”. (DAC N.º 2, 4/6/1975 p. 9)

Esta argumentação *ad hominem* do orador, ciente de colocar o seu discurso numa posição frágil, é por isso acompanhada por uma preterição, uma denúncia antecipada do contra-argumento *ad hominem* usado pela parte contrária. A um batismo, contrapõe outro:

“Não chegou o Sr. Mota Amaral dizer-se agora «democrata».” (DAC N.º 2, 4/6/1975 p.

9)

Retemos aqui a força dos axiomas, com a enfatização de ideias através da repetição e da hipérbole. O impacto da conotação depreciativa do termo “fascista” (signo que, ao qualificar, desclassifica) esvazia da virtude o “democrata” que passa sê-lo apenas por declaração. Os argumentos da história pessoal do visado contaminam o *logos* que com um *ethos* e um *pathos* centrados na imagem de um espaço contaminado e partilhado com o visado criam uma politropía que almeja uma audiência sedenta por cortar amarras com o passado de má memória. O *ethos* do orador deve, por ser perceptível, confundir-se com o *ethos* do auditório.

É interessante vermos como se construiu a oposição retórica a esta argumentação paralógica. A resposta da bancada do PPD assomou-se na voz do deputado Mota Pinto, que começa por assinalar a suma importância das eleições, numa clara alusão ao direito inalienável que assiste aos deputados do seu partido em estarem nesta Assembleia.

Considera ainda o argumento legitimador *ad numerum* (o número bem definido de votos, em contraste com a base do anterior argumento *ad numerum* que remetia para um universo indefinido) e contrapõe a debilidade do interlocutor no mesmo plano de forma indireta.

“A constituição desta Assembleia passou pelo crivo do sufrágio popular e todos os deputados que aqui se encontram foram escolhidos e mandatados pelo povo português”.

“[...]temos plena consciência de que somos um grupo político cujos princípios a até cujas pessoas são apoiadas, não por um número escasso e minoritário de portugueses, mas que tem o apoio robusto e encorajador de um milhão e meio de compatriotas nossos”. (DAC N.º 2, 4/6/1975 p. 11)

Após o fortalecimento da capacidade argumentativa, volta a usar a propriedade endossada através do voto por uma base de apoio alargada para assim reduzir a um patamar mínimo a discussão suscitada, usando inclusive a antanáclase, ao apelidar a Assembleia Nacional de fascista, tal como o adversário, para não criar uma clara cisão ideológica. Significativo, por isso o que não se pode discutir qualitativamente depois da evocação do argumento quantitativo.

“Lembro que é dever elementar desta Assembleia ter consciência do grave dano que resulta, para a Revolução Portuguesa, da circunstância de qualquer decisão de cúpula , de qualquer decisão de bastidores, de qualquer decisão de corredor, poder violar frontalmente as decisões do povo português. Recuso-me por isso – seria violar frontalmente o regimento – a discutir concretamente o problema que foi suscitado pelo nosso colega. Lembrarei apenas que, a propósito da subscrição de um diploma discutido na extinta Assembleia Nacional, na Assembleia fascista, foi estabelecida ligação entre esse diploma e a guerra colonial.” (DAC N.º 2, 4/6/1975 p. 11-12)

Para além disso contrapõe um argumento histórico baseando a sua veracidade em factos:

“Quero lembrar que, como é notório, como veio amplamente publicado nos jornais da época, o Deputado em questão, Mota Amaral, abandonou a sala dessa Assembleia quando foi solicitado apoio à política colonial do Governo de Marcelo Caetano.” (DAC N.º 2, 4/6/1975 p. 12)

Esta clivagem provocada por julgamentos históricos de comportamentos é apanágio de várias sessões, mormente na definição dos parâmetros de avaliação sobre a elegibilidade da Comissão de Verificação de Poderes. Repete-se invariavelmente a estrutura argumentativa: argumento histórico + argumento *ad hominem* + argumento *ad numeram* + ostracização ou integração.

Também o deputado Luís Catarino do MDP/CDE aflora a questão:

“Para afastar objecções, é evidente todo o risco gravíssimo de aqui nesta Assembleia se sentarem pessoas que estiveram ligadas à Legião Portuguesa, pessoas que colaboraram comprometidamente com o regime deposto, pessoas que ainda não aproveitaram todas as oportunidades que a vida política nova neste país lhes ofereceu para fazer sequer um acto leve de contrição política e que se apresentam agora como democratas nesta Assembleia. Portanto, nós entendemos que se deve dar um conteúdo material, um conteúdo substantivo, e consequentemente político, à Comissão de Verificação de Poderes.” (DAC N.º 2, 4/6/1975 p. 12)

Os argumentos qualitativos não podem deixar de ser reforçados, em Democracia, por argumentos quantitativos. Mas a essa mensurabilidade se sobrepõe o *ethos* do orador.

No transcurso da averiguação da elegibilidade de alguns deputados, foram tecidas considerações por parte de Américo Duarte sobre o deputado democrata-cristão Galvão de Melo:

“Por exemplo, apresentamos as posições de repúdio que em várias manifestações o povo tem tomado contra o Sr. Deputado Galvão de Melo. E apontamos variadíssimas posições que esse senhor tem tomado como dizendo que «a Ditadura Portuguesa era muito branda a ponto de não suscitar a oposição popular, com excepção dos comunistas e de alguns socialistas»; e sobre as torturas da PIDE ? «...condeno-as; mas limitaram-se apenas a poucos elementos obstinados» (ver Diário de Notícias de 27 de Abril de 1975). E ainda não esquecemos que esse senhor apoiou a manifestação fascista de 28 de Setembro...”, “Nem sequer nos encontramos esclarecidos sobre a forma como esse senhor apareceu embrulhado no golpe de 11 de Março”. (DAC N.º 2, 4/6/1975 p. 10)

De afirmações, amiúde apoiadas invariavelmente no *eikós* (verdade histórica) e no *kairós* (oportunidade temporal), brotam os argumentos de *apodeixis* (citações do próprio visado) e *endoxa* (opinião extensiva à voz do “povo”). A esta argumentação respondeu Freitas do Amaral (CDS) sublinhando o carácter performativo e circular da linguagem e dos rótulos: X confirma a identidade de Y que confirma a identidade de X.

“...gostaria de deixar consignada uma palavra de repulsa, em nome do meu partido – e apesar de ele ser candidato independente – quanto às declarações que aqui foram proferidas contra o Sr. Deputado Galvão de Melo, que é, um democrata e antifascista e até, por sinal, um antigo presidente da Comissão de Extinção da PIDE/DGS” (DAC N.º 2, 4/6/1975 p. 13).

Freitas do Amaral defende a proibidade do visado usando signos valorativos (“democrata”, “antifascista”) e a memória de um facto (ocupou um cargo relevante ligado à extinção da polícia política, logo, *post hoc ergo propter hoc*), e a utilização destas palavras ou rótulos é tanto mais significativa quanto vinda de um partido frequentemente acusado de ser anti-democrata e “fascista”.

A problemática dos argumentos *ad hominem* continua, como se fosse imperioso fazer um ajuste de contas com a História, num contexto de luta pela Justiça e pela legitimidade da inclusão na era dourada da Democracia.

Quanto às averiguações históricas que asseguravam a pureza de sangue de cada membro da Constituinte, o deputado do PCP Octávio Pato, declara a propósito das suas verificações, prova da infalibilidade da verdade histórica:

“Eu devo dizer que, no que respeita ao Partido Comunista Português, a todos os seus deputados eleitos, nós não temos qualquer verificação. Nenhuma. Portanto, quando se considera que tais averiguações são contra-revolucionárias, eu diria o contrário: não fazê-las é que é, na verdade, contra-revolucionário.” (DAC N.º 2, 4/6/1975 p. 17)

O argumento central aqui é a inimputabilidade. Enfatização do não-receio por oposição à indistinta acusação que outros poderiam reear. Não temer o julgamento da História é prova de qualidade e quantidade. Mas quem tem *ethos* para legitimar o *ethos*? Quem guarda os guardas?

A questão retórica não pode ser resolvida pela História, ou pela averiguação da História, que pode ter lacunas ou ser difamatória. Resolve-se pois pela discussão e aceitação da sua imperfeição temporal, qualidade do fenómeno “não acabado”.

A contribuição dialética do Partido Socialista (PS) atenta-se nos discursos dos deputados Vieira de Lima e Sotto-Mayor Cardia.

Diz o primeiro:

“Eu queria dizer que o Partido Socialista não teme nem de perto nem de longe qualquer verificação às actividades anteriores dos seus Deputados. O que o Partido Socialista teme é que as informações da Comissão de Extinção da PIDE/DGS não sejam as mais verdadeiras e as mais conformes para fazer a devida verificação de poderes.” (DAC N.º 2, 4/6/1975 p. 17-18)

E Sotto-Mayor Cardia:

“Os Grupos Parlamentares do Partido Comunista e do Movimento Democrático Português tiveram tempo suficiente para se informarem de eventuais inelegibilidades e assim poderão apresentar perante a Comissão de Verificação de Poderes, à qual pertencem, segundo nossa proposta, esses elementos. Não tem, portanto, qualquer cabimento a afirmação de que os partidos que recusaram a proposta temam a verificação da inelegibilidade”. (DAC N.º 2, 4/6/1975 p. 18)

A asseveração de que não existe temor é efetuada por deputados de várias bancadas, mas é levantada a dúvida sobre o processo de intenções com que as averiguações são feitas, assim como a oportunidade das mesmas. O deputado Cunha Leal do PPD dizia:

“O problema não consiste em perguntar quem tem medo que se averigue o passado. O problema põe-se tão-somente desta maneira: quem tem medo que funcione esta Assembleia?!” (DAC N.º 2, 4/6/1975 p. 18)

Saliente-se a coesão retórica, o diálogo permanente entre os mesmos argumentos cientes que estão os deputados da sua coerência estrutural. E por isso a dicotomia entre o passado e o presente se resolve com uma interrogação retórica que pretende afirmar que estará a ser usado um pretenso passado histórico para emperrar a marcha do presente.

Na sessão plenária do dia 6 de Junho de 1975, o deputado do PCP Carlos Brito a propósito da polémica composição da Mesa da Assembleia Constituinte, afirmava:

“O grupo de deputados do Partido Comunista Português (...) levantou, no decorrer das negociações, as suas reservas e a sua discordância com a proposta do Dr. Pinto Balsemão para o lugar de vice-presidente, feita pelos representantes do PPD.

Queremos deixar claro, no entanto, que a posição do grupo de deputados do Partido Comunista Português não visa quaisquer questões de natureza pessoal. Os deputados do PCP são movidos pela razão simples de considerarem incompatível com a natureza e objectivos desta Assembleia Constituinte o desempenho de um cargo tão destacado (...) por alguém que já se sentou nestas cadeiras quando aqui reunia a Assembleia Nacional fascista.” (DAC N.º 4, 6/6/1975 p. 41)

Torna-se imperioso realçar aqui a destriça que está plasmada no trecho supracitado: o julgamento histórico é alicerçado no *logos* e na razão e no argumento *ad hominem*, aparentemente também destituído do *ethos*.

Todavia, o orador sente sempre a pressão dos argumentos lógicos e, por isso, mesmo quando o não são, se apresse a desmentir qualquer opinião subjetiva (do *pathos*) que o possa mover enquanto orador.

A “cadeira” onde um deputado se sinta representa, neste contexto, o lugar que se ocupa por mérito, de forma consciente, cunhando assim a pessoa sentada com o momento histórico. A corporeidade da cadeira corresponde à imaterialidade do significado acerca da decisão de quem nela se sinta. A contestação de um símbolo mitificador como as “cadeiras” só se pode fazer através da materialização do símbolo. E por isso, a resposta ao argumento evidencia o carácter literal da evocação simbólica.

A resposta de Francisco Pinto Balsemão deu-se da seguinte forma:

“Quando passei por esta Assembleia (as cadeiras não eram as mesmas... diga-se entre parênteses), na legislatura 69/73, penso que os meus companheiros da chamada Ala Liberal, um dos quais, aliás, se senta na banca(da) do Partido Socialista, e eu próprio, contribuímos de um modo que me parece eficaz, para uma tomada de consciência do povo português acerca dos muitos problemas que o afligiam. Por mais modesto que tenha sido esse contributo, teve para mim a vantagem de ter tentado auxiliar – auxiliar no sentido de desmascarar injustiças – algumas pessoas que estão sentadas nesta sala, nomeadamente na bancada do Partido Comunista Português”. (DAC N.º 4, 6/6/1975 p. 42)

Pinto Balsemão começa por retirar, num primeiro instante, o sentido metafórico da prévia alusão à “cadeira”.

Num assomo de factualidade assevera que as cadeiras não são as mesmas pretendendo com isso obviar, por via de uma realidade concreta, as extrapolações pretendidas pelo interlocutor. Contudo o seu assento na Assembleia Nacional (que omite conotar como fascista) permitiu-lhe - não só a ele como a outros que, inclusivamente se sentam em bancadas diversas como é o caso da do Partido Socialista - permitiu-lhe, dizíamos, contribuir para denunciar as injustiças cometidas, nomeadamente contra quem o atacava (elementos do PCP).

A cadeira era outra, mas os princípios políticos os mesmos, por oposição à acusação de imutabilidade quer do lugar que se ocupa, quer das concepções ideológicas.

A própria legitimidade do julgamento no hemiciclo foi diretamente abordada pelo deputado Sotto Mayor Cardia, englobando também julgamentos de caráter pessoal que poderiam ter repercussões jurídicas, tendo por isso uma natureza universal quase como se se tratasse de um axioma:

“Queria só deixar consignado o seguinte princípio: se esta Assembleia não tem competência para legislar a matéria de legislação corrente ou ordinária, por maioria de razões não pode ter competência para julgar. Julgar é em todos os estados de direito um atributo inerente aos tribunais e não às assembleias, sejam constituintes ou legislativas”. (DAC N.º 7, 18/6/1975 p. 118)

Evoca-se aqui a deturpação do princípio “quem pode o mais, pode o menos”. Na verdade, induz-se o princípio de que julgar é mais do que legislar e quem pode o menos (legislar), não pode o mais (julgar). Outros exemplos poderiam vir à colação. Mas interessa-nos, por ora, realçar que a maior parte dos argumentos *ad hominem* remetem, quer os visados quer os próprios enunciadores, para um tempo histórico particular. Sempre miticamente identificado com uma nova Idade do Ouro ou uma velha Idade das Trevas. São sempre as visões desses períodos que estão na base dos argumentos que enaltecem ou rebatem a legitimidade das intervenções de fundo.

3. Do Presente para o Futuro: A última sessão – o primeiro dia do resto da História

No dia 2 de abril de 1976 foi efetuada a última sessão plenária da Assembleia Constituinte. No DAC N.º 132 estão plasmados os derradeiros discursos que, mais do que epítomes saudosistas de um trabalho conjunto, representam o sentir do culminar de um labor histórico. Um labor que todos tinham consciência de ser basilar para o futuro de Portugal, sendo por isso, um incontornável marco histórico.

Esta perceção da relevância histórica tinha sido, aliás, referida na abertura dos trabalhos, como vimos, e é, como se um círculo se fechasse. É exemplo do supramencionado este excerto da elocução do deputado Octávio Pato (PCP):

“A Constituição que hoje ficou concluída e que o Sr. Presidente da República, general Costa Gomes, irá solenemente promulgar é um acontecimento histórico de grande transcendência e um grande significado político.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4427)

No decorrer do discurso reforça a ideia, realçando a conquista de uma Constituição, que no presente redime o passado, projetando a sua influência no futuro:

“A Constituição hoje concluída atirá para o lixo da história as leis iníquas que durante várias décadas serviram de instrumentos de opressão e obscurantismo (...) a sua promulgação representa uma importante e histórica vitória do nosso povo (...) inicia-se um novo ciclo da história do nosso país”. (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4427)

O mesmo argumento pode ser observado nas palavras do deputado Levy Baptista (MDP/CDE) que, além de uniformizar o momento histórico vivido com o resultado da Constituição, enumera, retomando as imagens da utopia marxista (mas não só), condições para um futuro encorajador alicerçado no instrumento constitucional:

“A Constituição que esta Assembleia vai hoje aprovar representa (...) um grande e decisivo passo na consolidação e defesa de um regime democrático, fiel à situação histórica concreta do nosso país, às aspirações mais profundas do povo português e que, por isso mesmo, se orienta, com toda a legitimidade, em direcção à construção do socialismo, da sociedade liberta da exploração do homem pelo homem, onde a liberdade ganhará toda a dimensão e riqueza e onde a fraternidade, a solidariedade, a alegria de viver, a confiança no futuro serão certeza ao alcance de todos os portugueses.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4422)

Também Freitas do Amaral (CDS) deixa a imagem de um caminho épico fazendo alusão às contingências que rodearam os trabalhos da Constituinte:

“ Chega hoje ao termo dos seus trabalhos a Assembleia Constituinte [...] Não está em causa, neste momento, fazer o balanço da actividade propriamente constituinte da Assembleia: está sim em causa a forma exemplar como superou as crises em que se viu envolvida, como se firmou no terreno movediço de uma Revolução que de início a não amava e como soube ser o espelho em que todos os Portugueses viram em cada crise retratadas as suas preocupações, os seus protestos e as suas esperanças.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4426)

À Constituinte, porção de terra firme num terreno movediço, sustentáculo da panóplia das angústias e dos anseios do povo, atribuiu-lhe um cunho primordialíssimo: o da origem de uma nova sociedade parlamentar, mutável e não acabada, imperfeita, por isso.

“À Assembleia Constituinte – até agora símbolo único da soberania popular, tribuna privilegiada da representação nacional e embrião vivo de um parlamento democrático em gestação – deseja o CDS dirigir, neste momento, as suas saudações e as suas homenagens.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4426)

No dia da promulgação de uma Constituição que se queria modeladora e baluarte de novos paradigmas, as menções à História do futuro eram inevitáveis. Vão das metáforas messiânicas peçadas de esperança numa prevalente Idade do Ouro às metáforas

“biologistas”, sempre eivadas de circularidade entre o nascimento, o crescimento, a reprodução e a morte (término) de um processo findo: a Constituinte.

O deputado Ferreira Júnior (PPD) afirmava:

“E agora que chegámos ao termo dos nossos trabalhos, vai o País ser dotado do diploma fundamental que há-de estruturar, organizar e orientar toda a vida política, económica e social. Por ela e com ela vamos caminhar para o futuro com segura esperança de que caminharemos para um Portugal mais livre, mais justo, mais igualitário (...).” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4431)

Mota Pinto, na última sessão já na qualidade de deputado independente, mencionou as ilações que a História retiraria dos trabalhos da Constituinte que iriam para além da elaboração do texto da Constituição. A sua própria existência e a legitimidade outorgada pelo povo eram já características de monta para figurarem nos anais. Fez um paralelismo entre a capacidade de resiliência da Assembleia ante as adversidades com os perigos do Estreito de Messina que Homero immortalizou na passagem de Ulisses entre o monstro Cila e a devoradora Caríbdis. Esta mítica odisséia constitucional resistiu e chegou a bom porto. Seria esta faceta que os aferidores e perscrutadores do passado iriam enaltecer:

“A Constituição que aprovámos foi a razão de ser da Assembleia Constituinte e a consequência fundamental do seu labor eficiente. Mas a Assembleia teve outras consequências que a história porá justamente em realce.

Nos dez meses da sua nunca remansosa e quantas vezes agitada ou mesmo dramática existência, a Assembleia Constituinte foi um bastião de soberania e da vontade populares a transporem-se para o quotidiano político e para as perspectivas do curto prazo. Foi-o pelo próprio facto de existir (...).

A Assembleia constituiu – os vindouros o registarão – um luzeiro de democracia e de vontade sensata e realista de progresso e de justiça e constituiu-o por vontade largamente maioritária, sobretudo nos momentos longos em que o processo político português navegou entre Cila e Caríbides, entre o anarco-popularismo e o risco da ditadura.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4433)

Prosseguiu o discurso não renegando um passado mais longínquo com virtudes que estão inculcadas no povo. Contudo avisava que a contemplação dos bons exemplos passados não chegaria para atingir o objetivo de uma melhor sociedade no futuro. O futuro não poderia ser nunca uma recriação do passado:

“Votámos uma Constituição em nome de um povo e para um povo que, querendo respeitar e inspirar-se no que há de nobre e generoso no seu passado, sem se prostrar perante os painéis da história, tem direito a construir, sobre os escombros de uma longa ditadura reacionária (...), uma sociedade democrática que, em paz e liberdade, abra o caminho a profundas transformações no sentido do socialismo.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4433)

Vital Moreira (PCP) era apologista de que a Constituição figuraria como instrumento do futuro nas mãos do povo. Seria o reduto onde se asseguraria a contenção de ressurgimentos nefastos de um passado prejudicial:

“Lutámos por uma Constituição que defendesse a independência e a unidade nacionais e que abrisse o caminho para um futuro de liberdade e de progresso social. Se o nosso povo a tomar nas suas mãos, esta Constituição será uma bandeira de luta, uma barreira erguida contra a recuperação capitalista, contra o regresso do fascismo.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4439)

Já Barbosa de Melo (PPD) alerta para as consequências negativas de mutações bruscas. Cada momento histórico deve ser aproveitado para introduzir as mudanças sem nunca colocar em causa valores basilares. Para alcançar as mudanças é fundamental ter um ideário que pode ir além do tempo histórico em que é moldado. Os seus objetivos não podem ser de execução imediata, correndo o risco de não serem bem-sucedidos.

“São as ideias e não os factos que motivam as pessoas e fazem história. E o nosso programa era uma ideia que sensibilizou milhão e meio de portugueses, nas primeiras grandes eleições livres que houve em Portugal (...) esta imensa tarefa histórica não pode ser levada a cabo de um só jacto. Tem de ser dividida nas partes realizáveis em cada momento ou período e, de tal modo, que nunca o essencial da liberdade de cada um possa ser posto em causa.

A sociedade ideal, onde homens sejam plenamente livres (...) vai-se construindo sem sofreguidões nem impaciências, com a vontade política firme de tornar a vida de todos hoje melhor que ontem, amanhã melhor que hoje.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4441)

Um incipiente argumento apocalítico emerge no decurso do discurso. A recém-nascida (ou renascida) democracia pode estar em perigo se determinado grupo avocar, em regime de exclusividade, o legado e o futuro histórico e político, manietando assim a capacidade de representatividade do povo. Não basta a mera existência da Constituição, é preciso abraçá-la para manter vivo o regime democrático. Curiosa a referência teológica contida no argumento:

“Não abraçar esta Constituição equivaleria a um *pecado capital* (...). Um dos axiomas mais caros ao nosso ideário reside na crença inabalável na democracia política. Será sempre intolerável que uma parte do povo queira ser todo o povo. Para nós uma pessoa, um partido, uma classe social, um aglomerado territorial, jamais poderão legitimamente evocar o direito de apreciar e julgar a história, ou fazer a política de um povo inteiro. No momento em que algum grupo disser: «o povo é meu, a história é minha, o Estado sou eu», como um predestinado ou eleito que tivesse comido sozinho o fruto da árvore proibida, nesse momento a democracia morrerá.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4441)

No final da sua última intervenção, Barbosa de Melo recorre a uma breve referência ao professor de Retórica do século XVIII, Giambattista Vico, que defendia existir uma “idade dos Homens” caracterizada por uma igualdade natural que existe nas repúblicas livres. A aprovação da Constituição consubstanciava esse tempo onde o povo conseguiu participar de forma equitativa numa escolha livre.

Os 800 anos de legado histórico garantem a capacidade de superação dos reveses e dão garantias que este novo tempo conduzirá a um futuro melhor.

“Estamos de alma e coração com todos aqueles que, ao longo da história da libertação humana, souberam ir expulsando os deuses do horizonte da cidade e lançar pouco a pouco, as bases para o advento, como diria Vico, da idade dos homens.

E se é esta a nossa crença inabalável, então, como poderíamos recusar a aprovação de uma Constituição elaborada pelos representantes do povo, livremente eleitos no maior acto cívico que regista a nossa história política dos últimos 50 anos – as eleições de 1975.

Mas votamos a Constituição sem qualquer crença fixista sobre a história. Votámo-la com a consciência clara de que este Povo de mais de oito séculos vai retomar, serene e firme, a sua longa aventura da liberdade.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4441)

A noção que determinado acontecimento histórico de suma importância pode ser mais que um ato temporalmente isolado e ser devedor de um combate acumulado pelo passado está patente na intervenção de José Luís Nunes (PS). Ao apelidar a Constituição como agente histórico, o orador está a projetar a sua influência para o futuro. Pode estar a sua conceção datada de forma precisa, mas a sua autoridade irá repercutir-se no quotidiano que se seguirá. Ao mesmo tempo que liberta a Constituição de espartilhos transitórios, reconhece que não se trata de um feito fechado em si mesmo. Para o alcançar, muitos tiveram atitudes abnegadoras ao longo da História em prol de um objetivo comum – uma sociedade livre:

“No combate às ditaduras, foi a Assembleia Constituinte mais do que uma estrutura de luta, um agente histórico.”

“Ao votarmos a Constituição da República recordamos com emoção as sucessivas gerações de combatentes da liberdade que, pela sua luta indomada e indomável, tornaram possível esta Constituição e este dia. Prestamos também homenagem aos heroicos capitães de Abril, que, em consonância com as aspirações populares, puseram fim a um regime ilegítimo e anti-democrático e abriram a Portugal os caminhos da liberdade e do progresso. Com a sua acção ensinaram-nos que o amor à pátria não se consubstancia no puro amor platónico à terra natal, mas no ódio eterno à tirania e à opressão. Ensinaram-nos também, como de

resto já tínhamos aprendido com Alberto Camus, que o espírito pouco pode contra espada, mas que o espírito unido à espada é sempre o eterno vencedor da espada desembainhada por si só.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4443)

Como foi realçado por José Luís Nunes, o produto do árduo trabalho levado a cabo no hemiciclo seria depositado nas mãos do povo que elegeu os edificadores do texto constitucional. Acentuou a propriedade comutativa da sua defesa – a Constituição defenderia o povo e o povo defenderia a sua Constituição.

Termina o seu discurso com uma frase exclamativa de congratulação pela II República, rasgando as páginas da História referentes à República a que corresponderia, teoricamente, o período do Estado Novo (existe uma divisão de opiniões na forma como se encara a classificação dos períodos políticos balizados entre 1910 e a atualidade. Muitos consideram que estamos a viver a III República, sendo a I referente aos 16 anos que medeiam entre 1910 e 1926. A II República vigorou entre 1933 e 1974):

“Ao cessar o nosso mandato, podemos olhar de frente o povo português e depor nas suas mãos a Constituição da República e incitá-lo a que a defenda por todos os meios ao seu alcance. Nós assim o faremos, certos que estamos de que a luta pela liberdade e pela democracia em Portugal não cessará.

Viva a II República Portuguesa!” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4443)

Não obstante uma certa sacralização constitucional, também nesta sessão final a imperfeição da Constituição foi aludida. Toda a ação humana reflete o momento histórico vivenciado e este fica gravado para o futuro que indelevelmente mostra as idiossincrasias de quem a realizou.

Mário Soares declarou:

“Não há em nenhum país do Mundo constituições perfeitas e é natural que a nossa actual Constituição não seja perfeita. Mas, se a Constituição não é perfeita, é efectivamente uma Constituição avançada, uma Constituição que dignifica Portugal (...).

Evidentemente que a nossa Constituição foi e é um produto da história recente e reflecte, como não podia deixar de ser, as vicissitudes e as contradições do nosso processo revolucionário.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4431)

Soares continuou fazendo questão de falar sobre a Idade do Ferro. Um passado que se queria encapsulado e retido:

“Liquidámos um passado de cinco séculos de dominação colonial. Liquidámos também um capitalismo retrógrado parasitário, um capitalismo monopolista que repousava em nove ou dez grandes grupos económicos.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4431)

Do passado, parte para o futuro não sem deixar de consignar as adversidades que surgiriam:

“A democracia é difícil. Não é fácil a um país que viveu o que nós vivemos, que passou cinquenta anos sob uma férrea ditadura, aprender a liberdade, praticar a tolerância e acreditar na democracia. É difícil, mas é a única luta por que vale a pena lutar.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4431)

Outro momento dissonante, correspondente a uma quebra do unanimismo congratulador desta derradeira sessão, foi visível na intervenção do deputado Sá Machado (CDS). Começou as suas asseverações por anuir no reconhecimento de que a votação contrária ao articulado global da Constituição representava um transviamento em relação à comunhão alcançada através de cedências mútuas que se pretendia no final da elaboração de um texto que deveria espelhar os anseios do povo:

“O CDS votou contra o articulado global da Constituição e fê-lo com perfeita consciência da gravidade de tal atitude no momento histórico em que os representantes legítimos do povo apresentam ao País a Constituição que elaboraram no cumprimento do mandato que dele receberam nas primeiras eleições livres depois de 1926.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4437)

A coragem das palavras em forma de ondas que transformam as conciliadoras águas serenas em águas tumultuosas, assoma-se de forma evidente. Sá Machado denuncia o caráter paternalista, porque condicionador e estatuário, da Constituição. O seu imobilismo ideológico será um empecilho à normal evolução histórica, fossilizando toda uma sociedade:

“Vamos não ter medo das palavras Sr. Presidente e Srs. Deputados: a nossa Constituição é paternalista. Será o paternalismo de uma geração conjuntural aquela que, justamente em Abril de 1975, elegeu a Assembleia Constituinte. Por isso mesmo, será o paternalismo não genuinamente revolucionário de uma geração conjuntural sobre outras gerações conjunturais, de um eleitorado temporalmente marcado sobre outros eleitorados historicamente definidos. E a verdade é que o povo, ao ficar juridicamente prisioneiro de um dado momento da sua história, corre o risco de se ver parcialmente alienado da sua própria soberania sobre o futuro e sobre o futuro da sua própria história.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4437)

O discurso final coube ao Presidente da República, General Costa Gomes. Tal como foi patente no seu discurso inaugural dos trabalhos da Constituinte, o sentido conciliador esteve presente neste visando edificar sobre os escombros de destrutivos anos de ditadura e de paulatina reorganização pós-revolucionária. A Constituição seria a referência de estabilidade que muitos almejavam:

“Não posso, porém, deixar passar esta ocasião, que considero um marco fundamental da história iniciada em 25 de Abril de 1974, sem que, em breves palavras, vos transmita aquilo que julgo ser o sentimento geral da Nação.

Foi esta a primeira vez que, mesmo considerando a efémera e generosa Constituição republicana de 1911, o povo português teve o direito e a possibilidade de, realmente, através dos seus legítimos representantes, participar na elaboração da lei fundamental do Estado.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4448)

No decorrer da exposição falou sobre o imperativo da Constituição estar em consonância com as aspirações do povo. Terá de ser moldável, viva, intemporal e a referência política que obvie transgressões no caminho civilizacional de toda uma Nação:

“O povo, como comunidade política, é uma realidade consciente e dinâmica. Uma constituição tem, pois, de ser muito mais daquilo a que já se chamou uma simples folha de papel destinada a legitimar o sistema de forças em que se exprime. Tem de ser uma Constituição viva, tão viva como o povo que se destina a servir, cujos valores culturais e materiais, superando mesmo arranjos políticos de momento e outros factores conjunturais, tracem no mapa político o rumo certo e real da comunidade.

Mas esta tarefa correrá o risco de não ser válida, de não passar da teoria ou de uma experiência política despida de autenticidade, se não for essa mesma comunidade, em liberdade, com fé e respeito mútuo, a levá-la a cabo.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4448)

Outro assunto abordado foi o da assimetria entre a teoria e a realidade histórica. Foi assinalado o facto de existirem Constituições apartadas da realidade e que, por isso, não eram autênticas. A autenticidade existe quando um texto constitucional se mescla com a vivência e o pensar da sociedade para o qual foi feito. Este mútuo sopro de vida é que liberta as ideias das letras impregnadas nas folhas inertes. Será esta ascensão imaterial que inculcará alma e existência às Constituições:

“Vem dos primórdios do direito constitucional a proclamação de que o «poder constituinte» pertence ao povo e só a este. No entanto, ainda não há muito tempo, praticava-se entre nós a regra inversa. Durante longos anos, desde 11 de Abril de 1933, vigorou em Portugal uma lei constitucional que, por maior que tivesse sido a sua perfeição técnica, mais não foi que cobertura jurídica a uma política estranha às nossas gentes, ao seu sentir e aos seus anseios. Essa lei, de índole essencialmente pragmática, traçada em obediência ao figurino político que então servia de modelo na Europa Central, nunca chegou a ser uma constituição real, autêntica e viva.

Mas já o mesmo não se poderá dizer da que esta Assembleia acabou de redigir.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4448)

Costa Gomes deixou uma palavra de apreço aos deputados da Constituinte, enaltecendo o trabalho realizado mesmo sob um ambiente adverso. Os obstáculos com que se depararam e a sua conseqüente ultrapassagem repercutir-se-iam no julgamento da História em forma de reconhecimento pela abnegação e capacidade de prossecução:

“Porque vós fostes os autênticos representantes do povo, desse povo que vos elegeu há um ano e que vos conferiu o mandato de construir a lei fundamental que o havia de reger. E o vosso mérito, Srs. Deputados, será tanto maior quanto é certo que o clima de instabilidade política que dominou a vida nacional durante o ano que passou não foi o mais conforme à serenidade e à reflexão que um trabalho deste género exigia. A história reconhecerá e louvará a vossa dedicação” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4448)

Antes de terminar a sua declaração, o Presidente da República não deixou de reconhecer, ainda que forma muito ténue, divergências quanto a certos pontos do articulado. Contudo indicou quase como uma obrigação a anuência em admitir a validade e até superioridade da obra:

“Poderá haver quem, pessoalmente, não concorde com um ou outro ponto acolhido na Constituição. Mas, no seu todo, ele tem de se considerar uma obra muito válida e actual, podendo mesmo apontar-se como politicamente adiantada a outros textos congêneres.” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4448)

Termina afirmando:

“Eis-nos, pois, no momento decisivo de uma nova fase da caminhada em direcção à democracia e ao socialismo, na qual a Constituição que tenho a honra de promulgar é instrumento básico para a construção em liberdade e em paz, da sociedade que ambicionamos para todos nós, em Portugal” (DAC N.º 132, 3/4/1976 p. 4449)

A assunção da promulgação do instrumento básico para a construção de um novo Portugal representa, na verdade, uma crença num novo tempo pejado de novas circunstâncias civilizacionais que marcarão uma cisão entre o Passado e o Futuro. O Presente é o primeiro dia do resto da História.

III. CONCLUSÃO

Durante a Assembleia Constituinte de 1975/1976 efetuaram-se 132 sessões plenárias que ocuparam quase 500 horas (se somarmos as 327 sessões das 13 comissões, totalizaram quase 1000 horas de trabalhos). A Assembleia iniciou o seu funcionamento com 250 deputados eleitos. Os Diários da Assembleia Constituinte, na sua versão original da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, estão divididos em 132 números (mais algumas adendas) que perfazem quase 4500 páginas repletas de textos.

Quer a quantificação quer a qualificação de todo o manancial que este acervo nos disponibiliza revela-se extremamente desafiante, porque não conhecemos muitos trabalhos que tenham perscrutado toda a informação contida nas atas como material de investigação. Dado o seu grau de complexidade, os trabalhos que sobre ele se debruçam necessariamente têm de vencer um conjunto de intrincados conhecimentos históricos, jurídicos, sociológicos, e também retóricos. A dispersão multidisciplinar dos assuntos abordados providencia, porém, uma avultada informação passível de ser escalpelizada consoante a área de interesse da investigação.

Numa primeira abordagem aos textos, é recorrente encontrarmos a palavra “História”, inserida nos mais variados contextos. O que nos interessou foi, dentro das contingências temporais e espaciais que uma tese de Mestrado possui, analisar retoricamente de que modo o argumento da História foi utilizado na Constituinte.

A nosso ver, a quase ubiquidade do argumento da História nos discursos de todos os quadrantes políticos marcou a Retórica da Constituinte. Desde a necessidade de legitimação, desde logo da representatividade eleitoral mas também da superioridade ética/moral dos representantes, até à antevisão do julgamento que a História faria no futuro dos acontecimentos presentes, a História é simultaneamente pitonisa e juíza.

A História deve assim ser entendida como entidade transtemporal: serve não só para definir o conhecimento do passado, mas também para moldar o futuro, e ler o presente. A memória da tormenta consubstanciada na apelante narração de factos históricos

antidemocráticos, passados no regime anterior e presentes ainda na memória recente, tinha como fito principal enaltecer, não somente a importância, como a esperança que o novo tempo não cessasse ou retrocedesse. A força do exemplo histórico, não poucas vezes verbalizado em termos pessoais, serviu como absoluta rejeição do Passado e como alerta para o Futuro. E foi neste Futuro, que se almejava diverso, que o argumento da História visou engrandecer a responsabilidade dos eleitos pelo povo para assegurar a mudança. O julgamento das gerações vindouras colocaria o empreendimento constitucional no pedestal dos grandes feitos da Nação que seria perpetuado indefinidamente através da História. Entender assim a História levou a que se construísse na Constituinte uma curiosa tópica, em que os argumentos históricos seriam analisados em algumas sessões com alguma sutileza, na sua relação com os argumentos *ad hominem* ou na questionação dos factos significativos de causalidade, forçosamente mais dinâmicos que um mero *post hoc ergo propter hoc*, a que poderia levar a descrição dos factos cronológicos.

A importância deste trabalho e da sua análise retórica dos argumentos históricos revela aspetos da Constituinte que nem sempre são acentuados: a coabitação de diferentes tipos de discursos baseados nos géneros Judicial (marcado pelo *Logos* e pelo *Docere* recorrendo a factos concluídos do Passado e abordando amiúde a temática do justo e do injusto), o Deliberativo (cuja argumentação é mais marcada pelo *Ethos* e pelo *Movere* centrada no exemplo) e o Epidíctico (marcado pelo *Pathos* e pelo *Delectare*). Também revela a importância da linguagem e dos seus aspetos simbólicos/conotativos, assim como a própria avaliação da História como um espelho poliédrico de várias faces e várias “verdades”. Como parte de uma verdade se consubstancia num determinado discurso que tem mais de “verosímil” (noção retórica) do que “verdade” (noção histórica).

Creemos que a análise retórica destes discursos trouxe alguma coisa de novo para o entendimento da definição da História, para além do conhecimento que certamente também proporciona sobre o ambiente social durante o ano da Constituinte. O nosso estudo ilustra igualmente as muitas variantes que existem numa aparente similitude do argumento, ao contrapor a argumentação e a contra-argumentação. Desconstruir um argumento é

frequentemente construir em sentido inverso, mas pode também ser esticá-lo até ao absurdo, ou reduzi-lo à letra...

Muito fica por estudar, mas o que tentamos aqui demonstrar foi que a Retórica dos discursos da Constituinte foi dominada pelas referências e reflexões sobre a História. E que os textos da Constituinte podem e devem ser revisitados por quem, através da História, deseja estudar a Retórica Política, ou por quem, através da Retórica Política, deseja estudar melhor a História.

O Passado, o Presente e a visão do Futuro estão intrinsecamente relacionados com todas as facetas da vida. A História compartimenta acontecimentos e legados ideológicos e culturais, úteis, não só na constante discência que propulsiona o avanço civilizacional, como na compreensão das grandes questões (retóricas e históricas) que vão surgindo nos nossos dias. A Retórica complementa a capacidade argumentativa na defesa dos grandes quesitos que assolam as sociedades. A História e a Retórica são, cremos tê-lo demonstrado, elementos fundamentais num espaço de contendas ideológicas que visam ser modeladoras das comunidades. O caso da Assembleia Constituinte que redigiu a Constituição de 1976 pareceu-nos, sob todos os pontos de vista, exemplar do muito que há a fazer.

BIBLIOGRAFIA

CUNHA, Paulo Ferreira da (1990). *Mito e Constitucionalismo (Perspectiva conceitual e histórica)*, Sep. Vol. XXXIII do Suplemento ao “Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra”, Coimbra, Universidade de Coimbra.

Diário da Assembleia Constituinte, 1975/76 (1975-1976). Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda. Disponível *online*: <http://debates.parlamento.pt/catalog.aspx?cid=r3.dac> (consultado em 15/1/2014).

FERREIRA José Medeiros (s.d.?). *Portugal em Transe*. In “História de Portugal”, Vol. 8, Lisboa, Editorial Estampa. ISBN 972-33-1024-4.

GADAMER, Hans-Georg (1996). *O problema da consciência histórica*, 2ª edição, Rio de Janeiro, Editora FGV.

LOFF, Manuel (2007). *Marcelismo e ruptura democrática no contexto da transformação social portuguesa dos anos 1960 e 1970*. In “Espacio, Tiempo y Forma. Historia Contemporanea”, Serie V, t. 19, pp. 145-184. Disponível online em: <http://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/56625> (consultado em 27/3/2014).

MALATO, Maria; CUNHA, Paulo F. (2007). *Manual de Retórica & Direito*. ed. 1. Lisboa: Quid Juris

MATEUS, Augusto (1985). *25 de Abril – Transição Política e Crise Económica: Que Desafios Dez Anos Depois?*. In “Revista Crítica de Ciências Sociais”, n.º15/16/17, Maio de 1985, pp. 281-300.

MIRANDA, Jorge (2004). *A Constituição e a Democracia Portuguesa*. Disponível online em: <http://www.25abril.org/a25abril/docs/congresso/democracia/01.01-Jorge%20Miranda.pdf> (consultado a 12/3/2014).

PERELMAN, Chaïm & OLBRECHTS-TYTECA, Lucie (2005). *Tratado da Argumentação – A nova Retórica*, São Paulo, Livraria Martins Fontes Editora.

PLATÃO (1973). *Górgias. O Banquete. Fedro*. Lisboa, Editorial Verbo.

RICOEUR, Paul (2003). *Memory, history, oblivion*. In “Haunting Memories? History in Europe after Authoritarianism”. pp. 1-7. Disponível online em: http://www.uc.pt/fluc/lif/publicacoes/textos_disponiveis_online/pdf/memoria_historia (consultado em 7/5/2014)

SANTOS, Boaventura de Sousa (1984). *A crise e a reconstituição do Estado em Portugal (1974-1984)*. In “Revista Crítica de Ciências Sociais”, n.º14, Novembro, pp. 7-29.

SCHAFF, Adam (1971). *História e Verdade*, 6ª edição, São Paulo, Livraria Martins Fontes Editora.

VEYNE, Paul (1971). *Como se escreve a História*, Lisboa, Edições 70.

Comissão Nacional de Eleições (s.d.?). Disponível online em: www.cne.pt (consultado a 5/5/2014).

Cronologia da Revolução. Centro de Documentação 25 de Abril – Universidade de Coimbra. Disponível online: <http://www1.ci.uc.pt> (consultado a 20/3/2014)